



CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

EDITAL Nº 001/2022 CIM-AMUNESC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito do Município de Garuva/SC, doravante denominado Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DE MANEJO DAS APAS (ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL) E DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII**, para atender aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de, Campo Alegre, Garuva, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, de acordo com as descrições abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e que se constitui no Anexo VII.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que disciplinam a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, bem como as Resoluções 002 e 003/2022 do CIM-AMUNESC, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00 do dia 21/11/2022 até às 09h00 do dia 01/12/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01 às 10h00 do dia 01/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01 min do dia 01/12/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, SC

E-mail: licitacao@cimamunesc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3433-3927

1. OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente pregão tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

empresa especializada em elaboração e revisão de planos de manejo das APAs (Áreas de Proteção Ambiental) e de Unidade de Conservação, descritas neste Edital, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Administração Municipal, na forma e interesse de contratação de cada ente consorciado, listados, na forma, quantitativo e condições previstas neste Edital e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

1.1.1 Os requisitos técnicos constam no Termo de Referência (Anexo VII).

1.2 A Ata de Registro de Preços e posterior contratação serão formalizados nas condições previstas neste edital.

1.3 Os preços especificados na Ata de Registro de Preços terão validade por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar de sua assinatura.

1.4 As contratações serão efetuadas conforme a necessidade e diretamente pelos Órgãos Participantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5 A contratação com o fornecedor registrado **será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de contrato.**

1.6 É objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em elaboração e revisão de Planos de Manejo das APA'S (Áreas de Proteção Ambiental) e de Unidade de Conservação, conforme os itens abaixo:

ITEM	MUNICÍPIO PARTICIPANTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	CAMPO ALEGRE	ELABORAÇÃO	APA dos Campos do Quiriri	hectare	1.400,00
2	GARUVA	ELABORAÇÃO	APA Quiriri	hectare	9.325,00
3	SÃO FRANCISCO DO SUL	ELABORAÇÃO	Unidade de Conservação Revis Nascentes do Saí	hectare	6.707,00
4	JOINVILLE	REVISÃO	APA Serra Dona Francisca	hectare	40.655,00
5	SÃO BENTO DO SUL	REVISÃO	APA Rio Vermelho Humbold	hectare	23.000,00
6	RIO NEGRINHO	ELABORAÇÃO	APA Represa do Alto Rio Preto	hectare	16.000,00
7	RIO NEGRINHO	ELABORAÇÃO	APA da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bugres	hectare	8.000,00
TOTAL				hectare	105.087,00

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelos colaboradores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, através de seu Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

2.3 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

2.5 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

2.6 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.

2.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.

3.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

3.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;
- b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera; estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea c.1 deste Edital.
- e) Encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ao **Portal de Compras Públicas**, até no mínimo uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

3.5 Na data indicada para o início de recebimento da proposta no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.7 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base neste Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.8 Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) Diligenciar a seu critério, a fim de constatar que a licitante detentora do melhor preço atende aos requisitos editalícios.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica nos termos do **Artigo 13 da Resolução 002/2021 do CIM-AMUNESC**:

- I - credenciar-se no provedor do sistema para certames promovidos pelo CIM-AMUNESC;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos e documentos complementares;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no provedor do sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.4 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.6 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

4.7 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.8 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.9 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.11 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

4.12 Será considerada inexequível a proposta menor a 70% do valor de referência apurado no Processo Administrativo.

5 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

aceitabilidade das mesmas.

5.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou caso semelhante, exceto a proposta inicial, pois esta não poderá ser revista.

5.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

5.16 DEVERÁ O LICITANTE ANEXAR NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E ENCAMINHAR VIA E-MAIL no endereço: licitacao@cimamunesc.sc.gov.br, A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (dois) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- 5.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação.
- 5.18 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.19 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.21 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.
- 5.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 As licitantes deverão apresentar todos os documentos a seguir especificados sob pena de inabilitação, não sendo admitidas rasuras, entrelinhas ou corretivos.

6.1.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

6.2. Para **habilitação** na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.

6.2.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (Anexo II).

6.2.3.1. Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:

6.2.4.1 Comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - **<http://www.receita.fazenda.gov.br>**.

6.2.4.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

modelo (Anexo III).

6.2.4.3 Os documentos relacionados nos subitens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

6.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.6 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

6.2.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

6.2.8 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.9 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

6.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

6.2.11 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, Conforme Anexo V.

6.2.12 Declaração Do Quadro De Funcionários, conforme Anexo V.

6.2.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.14 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para seguir à fase de diligência e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.2.15 Os documentos devem apresentar prazo de validade e serem postados exclusivamente no Portal de Compras Públicas

6.2.16 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, serão averiguadas sua autenticidade de forma eletrônica, sendo prerrogativa do Pregoeiro a qualquer momento suspender o feito a fim de diligenciar sobre o conteúdo e autenticidade dos documentos.

6.2.17 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

6.2.18 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 02 (dois) meses após a sua expedição.

6.3 A licitante deverá comprovar sua aptidão técnica sob os seguintes requisitos indispensáveis:

6.3.1 Apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante (CNPJ do licitante), fornecidos por pessoa jurídica de direito público, que comprovem ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA.

6.3.1.1 Cada Atestado de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico deverão ser referentes a Planos de Manejo de Unidades de Conservação, cujo somatório total de áreas de cada atestado e cada certidão, atinja no mínimo 50% da área total prevista no Edital (105.087,00 ha), ou seja, cada atestado e certidão deve conter área mínima de 52.543,50 hectares.



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

6.3.1.2 Os atestados, deverão permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica de direito público emissora do atestado;
- b) informação do local e data de expedição do atestado;
- c) descrição da data de início e do término da prestação dos serviços referenciados no documento;

6.3.1.3 Os atestados deverão estar em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público que os emitiu com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do emissor.

6.3.1.4 As Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA deverão ter o registro de atestado, ou seja, deverá constar: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

6.3.4 A empresa deverá apresentar para habilitação, os seguinte profissionais com vínculo ativo no momento do certame:

- a) **Profissional graduado em área de conhecimento específica sobre legislação ambiental, gestão de conflitos e planejamento participativo e gestão pública;**
- b) **Profissional graduado em geologia para a função de responsável técnico na elaboração dos estudos geológicos, geomorfológicos e hidrológicos;**
- c) **Profissional graduado em Engenharia Florestal, Agronomia ou Biologia para a função de responsável técnico dos Estudos referente à flora nativa;**
- d) **Profissional graduado em Biologia para a função de responsável técnico dos estudos sobre fauna;**
- e) **Profissional graduado em Engenharia ou Geografia especialista Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto com experiência em trabalhos de cartografia, para função de responsável técnico na elaboração de mapeamento georreferenciados;**
- f) **Profissional graduado em Economia, Engenharia ou Geografia para a função de responsável técnico dos estudos referentes a socioeconomia, cenários e modelagem.**
- g) **Profissional de nível superior para função de responsável técnico em mobilização, com experiência na participação social necessária para correta divulgação e internalização social durante a elaboração do Plano de Manejo;**
- h) **Profissional de nível superior para a função de responsável técnico pelos estudos dos aspectos de Patrimônio Histórico, Cultural e Material e imaterial.**

6.3.4.1 Para comprovar a habilitação técnica dos profissionais da licitante, deverá apresentar os seguintes documentos de cada profissional:

- a) Comprovantes de regularidade de situação profissional perante os respectivos Conselhos de Classe dos Profissionais Designados;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Contrato de Prestação de Serviços dos membros da Equipe Técnica indicados pela empresa, comprovando a disponibilidade dos profissionais à empresa para execução dos serviços. Caso algum profissional indicado pela empresa seja o sócio ou acionista da mesma, deverá fazer prova através do Contrato Social ou Estatuto.

6.4. A **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

a) Balanço patrimonial do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio da empresa (ou nos Cartórios competentes, quando for o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados aceitos como “na forma da lei” o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial; ou

a.1.2) Publicados em Jornal; ou

a.1.3) Por registro ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (ou nos Cartórios competentes, quando for o caso), incluindo a hipótese de balanço patrimonial digital (transmissão eletrônica); ou

a.1.4) Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial (ou Cartórios competentes) da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.2) A situação financeira da licitante será analisada e avaliada tendo por base os seguintes índices contábeis:

a.2.1) Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a.2.2) Liquidez Corrente: Ativo Circulante
Passivo Circulante

a.2.3) Solvência Geral: Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a.3) Será considerada habilitada, com relação à análise do Balanço Patrimonial, a licitante que obtiver resultado igual ou superior a 1 (um) na avaliação de todos os índices contábeis previstos nos subitens anteriores (a.2.1, a.2.2 e a.2.3);

a.4) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) na avaliação de quaisquer dos índices contábeis previstos nos subitens “a.2.1”, “a.2.2” e “a.2.3”, mas que demonstre possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, será considerada habilitada para este requisito, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

7.1. Tipo de Licitação: **Menor Preço GLOBAL.**

7.2. **Do Julgamento.**

7.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital;
- b) descumprirem preceitos normativos;
- c) tiverem seus preços ou estipularem qualquer condição baseados nas propostas de outras licitantes;
- d) alterarem e/ou frustrarem as especificações dos itens previstos no Termo de Referência – Anexo VII;
- e) apresentarem preços superiores (lance final) ao valor orçado pela Administração;

7.3. Constatada a regularidade dos documentos de habilitação e a adequação ao Termo de Referência, será assinada a Ata de Registro de Preços, com modelo apresentado no Anexo IV, com a licitante que apresentou a proposta vencedora.

8. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou apresentarem documento fora do prazo de validade; apresentarem documento assinado por representante ou procurador, sem a devida comprovação da qualidade e extensão de seus poderes de representação; ou descumprirem preceitos normativos;

8.2 Na hipótese de licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3 Poderá ocorrer, a critério do Pregoeiro, a suspensão do certame a fim de examinar os documentos e condições da habilitação, o Pregoeiro marcará nova data e horário para o prosseguimento da Licitação, promovendo, se necessário, ciência por intermédio do chat do Portal de Compras Públicas.

9. RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 4 (quatro) horas.

9.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

9.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

prazo da recorrente.

9.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema, não sendo recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

9.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, atendendo todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar, de acordo com todos os critérios de julgamento, for considerada habilitada e tiver sido aprovada na diligência;

10.2 A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados e Consórcio), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

11.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame, e devidamente habilitado, com o objeto adjudicado e homologado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

11.3 Poderá ser utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas.

11.4 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe as sanções previstas neste edital.

11.5 Durante a vigência da ata de registro de preços os Órgãos Participantes poderão firmar contrato com o fornecedor, sendo a contratação e a fiscalização do contrato realizada por cada Órgão Participante.



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa relativa à adesão a presente Ata de Registro de Preços correrá por dotação própria de cada município participante, de acordo com a legislação pertinente vigente.

13. SANÇÕES

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM-AMUNESC e municípios consorciados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, bem como demais cominações legais;

13.2 A licitante que oferecer recurso ou impugnação meramente procrastinatórios, contra atos e decisões do pregoeiro ou da autoridade competente, seja por meio de recurso administrativo ou de ação judicial, fica, desde logo, ciente que, em caso de indeferimento do pedido, será acionada judicialmente para reparar os eventuais danos causados ao CIM-AMUNESC em razão de, principalmente, atraso na implantação da solução licitada;

13.3 O CIM-AMUNESC e os Órgãos Participantes poderão aplicar à licitante vencedora, ressalvada a defesa prévia e o contraditório, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato, caso a licitante vencedora do certame se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e posterior contrato;

13.4 Incorrerá nas penas e crimes pertinentes todo aquele que, imbuído de má-fé, frustrar ou fraudar o caráter competitivo e legal das licitações.

13.5 As sanções e penalidades aplicáveis durante a execução do contrato constarão do documento, conforme minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É vedada a subcontratação total e parcial do objeto da licitação, sendo admitida a contratação de profissionais autônomos pela licitante vencedora, através de contrato de prestação de serviços;

14.2 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

14.3 Caso haja dúvidas relacionadas à cotação dos itens constantes do Pregão, deverão ser sanadas na abertura das propostas, fazendo-se constar em ata, sob pena de não se considerar posterior recurso;

14.4 Fica assegurada ao CIM-AMUNESC a faculdade de, por despacho da autoridade competente, revogar, suspender ou anular esta licitação, bem como aumentar ou reduzir a quantidade pré-fixada, dentro dos limites legais, não cabendo à licitante, por quaisquer desses motivos, reclamar direitos ou exigir indenizações;

14.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a esta licitação;

14.6 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após a homologação pela autoridade competente do CIM-AMUNESC;



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

14.7 A participação neste Pregão implica no conhecimento por parte das licitantes, dos termos, ritos e condições nele inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

14.8 O não comparecimento de qualquer participante às sessões de licitação não impedirá que elas se realizem;

14.9 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, bem como das exigências constantes deste edital poderão ser obtidos exclusivamente no Portal de Compras Públicas;

14.10 Todos os materiais brutos, fotos, pesquisas, levantamentos de campo e mapas deverão ser entregues para o CIM-AMUNESC, para fins de trabalho de educação ambiental.

14.11 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da comarca de Joinville, SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO III –
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA.

Joinville, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Presidente do CIM-AMUNESC

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022-CIM-AMUNESC

ANEXO I
PROPOSTA

ITEM	MUNICÍPIO PARTICIPANTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR
1	CAMPO ALEGRE	ELABORAÇÃO	APA dos Campos do Quiriri	Ha	1.400,00	
2	GARUVA	ELABORAÇÃO	APA Quiriri	Ha	9.325,00	
3	SÃO FRANCISCO DO SUL	ELABORAÇÃO	Unidade de Conservação Revis Nascentes do Saí	Ha	6.707,00	
4	JOINVILLE	REVISÃO	APA Serra Dona Francisca	Ha	40.655,00	
5	SÃO BENTO DO SUL	REVISÃO	APA Rio Vermelho Humbold	Ha	23.000,00	
6	RIO NEGRINHO	ELABORAÇÃO	APA Represa do Alto Rio Preto	Ha	16.000,00	
7	RIO NEGRINHO	ELABORAÇÃO	APA da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bugres	Ha	8.000,00	
VALOR GLOBAL						

Validade desta Proposta: 60 dias

LOCAL E DATA

(ASSINATURA)

NOME RESPONSÁVEL EMPRESA

CPF RESPONSÁVEL EMPRESA

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

**EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CIM-AMUNESC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____CNPJ nº_____, sediada em
_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2022-CIM-AMUNESC**).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

__<CIDADE>_____(UF),____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapóá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

**EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-CIM-AMUNESC**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura

Representante da empresa

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

**EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-CIM-AMUNESC**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC–CIM-AMUNESC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO ADRIANY DAVID, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº. , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº , na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para elaboração e revisão de planos de manejo das APAs e Unidade de Conservação, constantes do objeto a seguir e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resoluções do CIM-AMUNESC nº 002 e 003/2022 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022-CIM-AMUNESC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração e revisão de planos de manejo das APAs e Unidade de Conservação, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, na forma da legislação vigente, para atender as necessidades da Administração Municipal, na forma e interesse de contratação de cada ente consorciado, listados, na forma, quantitativo e condições previstas neste Edital e TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII, com prazo de validade da Ata de Registro de Preços:de.....de 202... a de de 202..., nos seguintes valores registrados:

ITEM	MUNICÍPIO PARTICIPANTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR
1	CAMPO ALEGRE	ELABORAÇÃO	APA dos Campos do Quiriri	Ha	1.400,00	

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

2	GARUVA	ELABORAÇÃO	APA Quiriri	Ha	9.325,00	
3	SÃO FRANCISCO DO SUL	ELABORAÇÃO	Unidade de Conservação Revis Nascentes do Saí	Ha	6.707,00	
4	JOINVILLE	REVISÃO	APA Serra Dona Francisca	Ha	40.655,00	
5	SÃO BENTO DO SUL	REVISÃO	APA Rio Vermelho Humbold	Ha	23.000,00	
6	RIO NEGRINHO	ELABORAÇÃO	APA Represa do Alto Rio Preto	Ha	16.000,00	
7	RIO NEGRINHO	ELABORAÇÃO	APA da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bugres	Ha	8.000,00	
					VALOR GLOBAL	

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

2.1 A contratação dos itens, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de celebração de contrato.

2.1.2 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta e na forma de empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório, Termo de Referência e proposta do fornecedor, que ficam fazendo parte integrante desta Ata e futuro Contrato como se aqui estivessem transcritos.

2.1.3 O fornecedor colocará para a execução do objeto desta Ata, profissionais devidamente treinados e habilitados.

2.1.4 O fornecedor se obriga a respeitar, rigorosamente na execução do registrado nesta Ata, em caso de contratação, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos o fornecedor responderá unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos pelos serviços, objeto da presente licitação serão nas seguintes proporções, condições e prazos:

3.1.1 ELABORAÇÃO

Produtos	Descrição das Atividades	Cronograma de Execução	Percentual desembolso
Produto 01	Plano de Trabalho.	15 dias	2%
Produto 02	Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTAA.	20 dias	2%

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Produto 03	Reunião Técnica.	15 dias	2%
Produto 04	Levantamento de Campo e Coleta e análise de dados primários.	90 dias	10%
Produto 05	Análise e interpretação das imagens de satélite	60 dias	6%
Produto 06	Reconhecimento de Campo das UC.	45 dias	6%
Produto 07	Levantamento de Campo.	60 dias	10%
Produto 08	Realização de Oficinas Participativas de Diagnóstico.	45 dias	5%
Produto 09	Elaboração do diagnóstico.	60 dias	5%
Produto 10	Reuniões técnicas de Planejamento.	60 dias	4%
Produto 11	Realização de oficinas participativas de planejamento.	45 dias	4%
Produto 12	Elaboração do planejamento.	60 dias	5%
Produto 13	Avaliação do Planejamento	30 dias	5%
Produto 14	Versão final dos Planos de Manejo das UC.	30 dias	5%
Produto 15	Apresentação da Minuta dos Planos de Manejo atualizado às Comunidades Envolvidas.	15 dias	2%
Produto 16	Aprovação do Conselho Municipal.	10 dias	2%
Produto 17	Entrega dos Planos de Manejo	10 dias	5%
Total		730 dias	100%

3.1.2 REVISÃO

Produtos	Descrição das Atividades	Cronograma de Execução	Percentual desembolso
----------	--------------------------	------------------------	-----------------------

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Produto 01	Plano de Trabalho.	15 dias	5%
Produto 02	Análise da Versão Atual dos Planos de Manejo.	20 dias	5%
Produto 03	Atualização do Diagnóstico Socioambiental das UC.	80 dias	20%
Produto 04	Uso e ocupação do Solo e Situação Fundiária das UC.	80 dias	20%
Produto 05	Elaboração da Proposta de Atualização de Zoneamento e Normas.	30 dias	25%
Produto 06	Relatório sobre o Potencial de Uso Sustentável nas Apas.	30 dias	5%
Produto 07	Estruturação e Consolidação Preliminar dos Planos de Manejo Revisados.	80 dias	10%
Produto 08	Relatório de Apresentação da Minuta dos Planos de Manejo atualizado às Comunidades Envolvidas.	15 dias	5%
Produto 09	Entrega dos Planos de Manejo	15 dias	5%
Total		365	100%

3.2 O pagamento pelos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelos Órgãos Participantes em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou boleto bancário.

3.2.1 O Órgão Participante e/ou Gerenciador efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, do recebimento da nota fiscal do serviço prestado, desde que a implantação do sistema esteja de acordo com cronograma estabelecido no momento da contratação e com o Termo de Referência.

3.2.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade,

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

até que a mesma seja sanada.

3.5 Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

3.6 Ressalta-se que deverá ser encaminhada a Nota Fiscal referente ao serviço prestado, acompanhada do arquivo XML, caso haja, bem como todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal do FORNECEDOR, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93.

3.7 O não encaminhamento dos documentos mencionados ou a existência de quaisquer irregularidades fiscais obsta o pagamento a ser realizado, até que a pendência seja regularizada.

3.8 É expressamente vedado ao fornecedor realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 – CIM-AMUNESC, e seu Termo de Referência, ANEXO VII.

b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto deste Edital, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;

c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contratado;

d) Facilitar a fiscalização do contrato, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados pelo Órgão Participante e/ou Órgão Gerenciador, sem criar-lhe qualquer tipo de embaraço;

e) Manter, durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;

g) Orientar ao Órgão Gerenciador e Participante e aos seus empregados acerca das práticas mais eficientes relacionadas ao objeto aqui registrado;

h) Fornecer o objeto desta Ata em caso de contratação, no prazo definido e de acordo com as especificações exigidas;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;

j) Corrigir problemas técnicos que venham a ser constatados durante a vigência, sem a implicação de quaisquer custos adicionais e em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação realizada acerca de falhas ocorridas;

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador e/ou Participante aplicar ao FORNECEDOR às seguintes sanções:

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento pelos prejuízos causados ao Órgão Participante e/ou Gerenciador, e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, conforme especificação do Termo de Referência, fica o FORNECEDOR sujeito a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa sancionatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contratado, sem prejuízo de outras sanções.
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, caso não opte o Órgão Gerenciador e/ou Participante por aplicar multa, poderá ser considerado rescindido o contrato, aplicando-se a multa sancionatória de 15% (quinze por cento) pela inexecução, calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da cumulação de outras sanções.
- f) Antes da aplicação de qualquer penalidade, o FORNECEDOR será notificado extrajudicialmente, através de e-mail, enviado ao endereço que consta no seu cartão do CNPJ, e fornecido na habilitação, facultando-lhe defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias.
- g) A escolha dentre as penalidades possíveis será realizada considerando a razoabilidade, proporcionalidade entre a conduta e os resultados negativos advindos e, ainda, a reincidência do FORNECEDOR.

5.2. Se o descumprimento do contratado gerar consequências gravosas ao Órgão Gerenciador e/ou Participante, poderá este rescindi-lo de imediato, aplicando as penalidades pertinentes, resguardando-se o direito à indenização pelas perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV. Tiver presentes razões de interesse público;
 - V. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o CIM-AMUNESC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - VI. For impedido de licitar e contratar com o CIM-AMUNESC ou qualquer um dos Municípios

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Consorticiados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio e seus Órgãos Participantes na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e Participante.

6.3 O gerenciamento e fiscalização do objeto contratado através desta Ata de Registro de Preço, serão realizados pelo respectivo Órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento exercício do órgão participante no qual for contratado.

7.2 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA– VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 001/2022 CIM-AMUNESC, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-CIM-AMUNESC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CIM-AMUNESC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc - CIM-AMUNESC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA NONA – VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de

9.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de contratar.

10.2 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital e Termo de Referência da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.3 O Órgão Gerenciador bem com seus Órgãos Participantes não responderão por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado através da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do objeto contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4 A contratação da presente Ata, em nenhuma hipótese, gera vínculo empregatício entre as

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

partes.

10.5 A prestação do serviço não poderá ser subcontratada, seja total ou parcialmente.

10.6 Durante a vigência do contratado através desta Ata, o FORNECEDOR se obriga a manter a qualificação exigida para a prestação do serviço, bem como sua regularidade fiscal.

10.7 Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, e 10.520/02 sem prejuízo da legislação civil, penal, tributária, trabalhista e consumerista.

10.8 No caso de alteração da estrutura social do FORNECEDOR, havendo justificativa e manutenção dos requisitos de habilitação técnica e jurídica, e ainda, não ocorrendo prejuízos ao Órgão Gerenciador e a seus participantes, ou infringindo às disposições legais, os direitos e deveres oriundos deste contrato poderão ser transferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

12.1 É competente o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), de _____ de 2022.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Presidente do CIM-AMUNESC
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Órgãos Participantes

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

**EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-CIM-AMUNESC**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

A _____, (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

DECLARA também que não possui em seu quadro de funcionários diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal dos Órgãos Participantes e do Órgão Gerenciador

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

_____, em _____ de _____ 2022.

**Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul**



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

**EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-CIM-AMUNESC**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº ---/20XX**

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE xxx inscrito no CNPJ sob o nº xxx, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxx, Sr. xxxxxx e a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo do Pregão 001/2022 do CIM-AMUNESC, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Este contrato tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme anexo VII do edital e respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

2.2- – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria xxxxxx, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 - O ordenador da despesa será xxxxxxxx.

2.3 – Este contrato fica vinculado ao Pregão 001/2022 do CIM-AMUNESC, seus anexos, em especial ao Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

4.1 – O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 – O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.2 – O prazo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em até 30 dias corridos da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

7.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da CONTRATADA, com o escopo de tutelar o interesse público.

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução.

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.8 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela CONTRATADA.

7.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido no anexo VII do presente edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

8.9 – Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

8.11 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

8.12 – A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – Providenciar o cadastro específico do INSS na forma da legislação de regência, quando for o caso.

8.14 – A Contratada, quando couber, deverá cumprir o Programa de Integridade que contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar ao FORNECEDOR às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, diante do ressarcimento pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, conforme especificação do Termo de Referência, fica o CONTRATADO sujeito a multa compensatória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa sancionatória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contratado, sem prejuízo de outras sanções.

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, caso não opte o CONTRATANTE por aplicar multa, poderá ser considerado rescindido o contrato, aplicando-se a multa sancionatória de 15% (quinze por cento) pela inexecução, calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da cumulação de outras sanções.

f) Antes da aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATADO será notificado extrajudicialmente, através de e-mail, enviado ao endereço que consta no seu cartão do CNPJ, e fornecido na habilitação, facultando-lhe defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias.

g) A escolha dentre as penalidades possíveis será realizada considerando a razoabilidade,

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

proporcionalidade entre a conduta e os resultados negativos advindos e, ainda, a reincidência do CONTRATADO.

9.2 Se o descumprimento do contratado gerar consequências gravosas ao CONTRATANTE, poderá este rescindi-lo de imediato, aplicando as penalidades pertinentes, resguardando-se o direito à indenização pelas perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) mediante inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) em razão dos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

10.3 - A rescisão do contrato de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará nas consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 - Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/2002

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX com renúncia expressa a qualquer outro.

12.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

Cidade, xx/xx/xxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

EDITAL 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CIM-AMUNESC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-CIM-AMUNESC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O plano de uma Unidade de Conservação tem por objetivo a conservação da natureza, de interferir no processo de desenvolvimento local, a partir dos aspectos ambientais, sociais, econômicos e políticos que determinam a utilização dos recursos ambientais e a ocupação do território das unidades, assegurando a utilização do ambiente de maneira sustentável mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos.

O Decreto nº 4.340 de agosto de 2002, regulamenta a Lei nº 9.985, desta forma o Plano de Manejo passou a ser o documento orientador de todas as atividades a serem desenvolvidas nas Unidades de Conservação - UC, sendo obrigatória a elaboração do Plano de Manejo das Unidades de Conservação no prazo de 5 anos a partir da data de sua criação.

A elaboração, revisão e implementação dos Planos de Manejo, requer uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diferentes áreas que dominem conceitos geográficos de cartografia, banco de dados, planejamento territorial, geoprocessamento, bem como, profissionais especializados para a realização de análise de diferentes naturezas, tais como dados biológicos e abióticos, socioeconômicos, históricos e culturais. Realização de Oficinas de Planejamento contendo: técnicos, mediadores e relatores para articulação com a comunidade sendo necessário sempre a participação e validação ativa das famílias atingidas, quando houver. Buscamos com a revisão e a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

de Conservação, a atualização das ferramentas de gestão e de apoio, com caráter de orientação estratégica e operacional, possibilitando a gestão técnica e administrativa, garantindo o zoneamento dos usos, as zonas de amortecimento, os corredores ecológicos e a aplicabilidade das penalidades facilitando a atuação dos Municípios e dos entes participantes da gestão no gerenciamento das UC.

2 - OBJETIVOS

O objetivo da presente proposta é a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e revisão dos Planos de Manejo dos Municípios como também permitir o acompanhamento da evolução do uso e ocupação do solo.

Os Planos de manejo das Apas visam a elaboração e revisão dos diagnósticos ambientais integrados, analisando as relações sociedade-natureza, por meio de:

- Identificar e analisar os problemas ambientais gerais, resultantes de desenvolvimento e ocupação desordenados;
- Definir políticas de desenvolvimento e de meio ambiente, comparando suas afinidades e incongruências;
- Identificar das oportunidades de uso, conservação e preservação dos recursos naturais, analisando seus impactos positivos e negativos;
- Identificar de conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes;
- Identificar de características socioeconômicas das populações residentes junto às Apas;
- Analisar qualitativamente e quantitativamente os recursos naturais e sociais disponíveis;
- Caracterizar a estrutura produtiva e tecnológica nas propriedades rurais das Apas;

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- Elaborar um prognóstico ambiental que possibilite a gestão e manejo de usos adequados;
- Estabelecer normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos naturais da zona de amortecimento (ZA) e dos corredores ecológicos (CE) visando a proteção das Apas, conforme Lei nº 9.985, Art.25, incisos 1º e 2º;
- Promover o incentivo a Educação Ambiental e ao Turismo e o Uso Sustentável das Apas;
- Orientar a aplicação de recursos financeiros destinados as Apas;
- Destacar a representatividade das Unidades de Conservação no SNUC, seus atributos e valorização dos seus recursos como: biomas, convenções e certificações internacionais;

3 - JUSTIFICATIVA

A elaboração e a revisão das Apas dos Municípios consorciados, e que fazem parte do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário (CIM AMUNESC) da Região Nordeste de Santa Catarina, definem a importância e adoção de ações de manejo para garantir a preservação dos recursos naturais e promover a recuperação do ambiente.

A Região possui exuberante paisagem, devido a sua expressiva vegetação e relevo associados de notável beleza e grande potencial turístico. Também abrange inúmeras Bacias Hidrográficas, no qual seus respectivos cursos d'água fornecem água para o consumo de inúmeras famílias e animais.

Considerando a vegetação existente a região possui área coberta por remanescentes da Mata Atlântica, podendo conter Floresta Ombrófila Densa Submontana, de Terras Baixas, sendo em algumas Apas porções de vegetação primária e de manguezal.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

As Apas dos municípios que abrangem a referida região e que necessitam de elaboração e revisão dos seus Planos de Manejo possuindo aproximadamente 105.087,00ha, conforme descrição a seguir:

As áreas que necessitam de elaboração dos Planos de Manejo:

- a) Área 01 - APA dos Campos do Quirirí**, localizada no município de Campo Alegre/SC, criada a partir da Lei nº 2347 de 18 agosto de 1998 e alterada pela Lei Nº 2955 de 21 de dezembro de 2004, contendo a área de 1.400,00ha;
- b) Área 02 - APA Quirirí**, localizada no município de Garuva/SC, criada a partir do Decreto n.º 055, de 7 de abril de 1997, contendo a área de 9.325,00ha;
- c) Área 03 – APA Represa do Alto Rio Preto**, localizada no Município de Rio Negrinho/SC, criada a partir da Lei nº 1.095 de 17 de agosto de 1998, 16.000,00ha;
- d) Área 04 - APA da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bugres**, localizada no Município de Rio Negrinho/SC, criada a partir da Lei nº 1.093 de 16 de agosto de 1998, contendo a área de 8.000,00ha;
- e) Área 05 - Unidade de Conservação Revis Nascentes do Saí**, localizada no Município de São Francisco do Sul/ SC, criada a partir do Decreto nº 3.841, de 03 de fevereiro de 2022, contendo a área de 6.707.00ha.

As áreas que necessitam de revisão dos Planos de Manejo:

- a) Área 06 - APA Serra Dona Francisca**, localizada no Município de Joinville/SC, criada a partir do Decreto Municipal nº 8055, de 15 de março de 1997, Lei complementar nº 142, de 15 de julho de 2003 e homologação do Plano de Manejo pelo Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013, contendo a área de 40.655,00ha;
- b) Área 07 - APA Rio Vermelho Humboldt**, localizada no Município de São Bento do Sul/SC, criada a partir da Lei nº 246 de 08 de agosto de 1998, contendo a área de 23.000,00ha.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

De acordo com a Lei nº 9.985/2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, toda Unidade de Conservação (UC) deve ter um plano de manejo, documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais da unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

Em geral algumas Apas, possuem uma área extensa e um certo grau de ocupação humana sendo dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. No entanto, muitas APAS sofrem um intenso processo de ocupação, muitas vezes desordenado e que, em alguns locais, não respeitou as diretrizes de uso e ocupação definidas no zoneamento ambiental. Essa condição, associada a atividades de impacto ambiental, são responsáveis, pela perda da cobertura vegetal e da diversidade biológica, aumento da demanda por abastecimento de água, poluição, impermeabilização do solo, assoreamento e lançamento de águas pluviais nos corpos hídricos. Diante desse cenário, faz-se ainda mais necessária a elaboração e da revisão dos Planos de Manejo, em especial, do quadro socioeconômico, do zoneamento e das diretrizes de uso e ocupação.

Corroborando com o exposto, o novo roteiro de elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais (ICMBio,2018). O referido Roteiro orienta que um dos critérios para a revisão dos planos de manejo é quando este for considerado significativamente defasado e inadequado para orientar a gestão. Devido às mudanças de ocupação do solo ocorridas nos últimos anos, faz-se necessário revisar a situação de manejo e a continuidade das atividades de gestão da referida unidade de conservação, promovendo o desenvolvimento sustentável da região ocupada pela UC através da elaboração e implantação de políticas integradas de planejamento, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e a integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas. Para tanto, requer uma equipe técnica composta por profissionais de diferentes áreas e com

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

experiência comprovada. Assim, espera-se que, com a revisão do Plano de Manejo, ocorra a atualização da ferramenta de gestão e de apoio, com caráter de orientação estratégica e operacional, que possibilite a correta gestão técnica e administrativa das APAS.

A elaboração e a revisão dos Planos de Manejo são de responsabilidade total dos Municípios, atribuindo o acompanhamento e gestão às Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Considerando as dificuldades das mesmas em executá-lo de forma direta, em razão da complexidade envolvida e do reduzido quadro de pessoal disponível, tornou-se necessário a contratação de serviços para os trabalhos de elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Apas. Sendo necessária a criação do Conselho Gestor, o qual será presidido pelo órgão responsável pela UC e constituído por representantes dos órgãos públicos, organizado pela sociedade civil e da população residente, a supervisão e o acompanhamento da revisão e elaboração dos Planos de Manejo das Apas.

Para a elaboração e revisão dos respectivos Planos poderão ser contratados individualmente por hectare, podendo outros municípios aderir ao programa.

4- COMPONENTES NORMATIVOS

A Lei Federal nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), conceitua zoneamento como descrição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e aplicação de normas específicas, visando proporcionar meios e condições para que todos os objetivos da unidade de conservação possam ser alcançados. Portanto, trata-se de um instrumento de ordenamento territorial, que possui a função de diferenciar os espaços de acordo com seus objetivos de manejo, em cada zona associados a legislação e normas específicas para condicionar as atividades.

De acordo com o SNUC, em seu artigo 2º, inciso XVII, o Plano de Manejo:

(...)é um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma UC, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

Diante do exposto, a elaboração e revisão dos Planos de Manejo deverão definir, os zoneamentos ambientais, os grupos de áreas que, de acordo com suas características e necessidades, constituirão zonas regidas por normas específicas, possuindo maiores ou menores restrições de uso. Os zoneamentos definirão, ainda, áreas estratégicas para a implantação de programas diferenciados de conservação e desenvolvimento das UC.

Portanto, a importância do ordenamento territorial para a gestão das Apas torna-se imprescindível para que as ações de conservação e gestão territorial sejam efetivamente executadas.

4.1 Planos Setoriais

Os Planos setoriais representam o conjunto de ações referentes a temas específicos que os compõem as atividades a serem realizadas. Todos os planos setoriais e programas devem buscar o alcance dos objetivos das Apas. É imprescindível que sejam elaboradas as atividades e programas que tenham como foco os pontos fracos ou ameaças os quais foram sinalizados nas oficinas participativas e classificados como prioritários.

Os planos setoriais são divididos em programas e atividades. As atividades deverão permitir a imediata identificação das ações e responsáveis por sua execução, além da sua inserção no cronograma de execução do Plano de Manejo. As metas devem ser planejadas para execução em cinco anos. Os programas deverão ser apresentados de maneira que as atividades sejam numeradas de forma contínua e terão de estar descritas de forma clara e concisa. Para cada atividade elencada deverão ser estabelecidas metas e o tempo de execução, adotando-se indicadores adequados ao seu monitoramento. Deve-se ressaltar que diferentes planos setoriais podem ser sugeridos de acordo com as particularidades de cada APA.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

A estrutura dos planos setoriais e programas devem possuir: Planejamento Setorial de Geração de Renda; O Manejo Sustentável dos Recursos; Plano Setorial de Integração e Gestão Interinstitucional; Plano Setorial de Conhecimento; Plano Setorial de Proteção Ambiental e o Plano Setorial de Operacionalização Administrativa.

5 - ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO – PM

A seguir, as Apas dos municípios que abrangem a referida região nordeste que necessitam de elaboração dos Planos de Manejo:

- a) **Área 01 - APA dos Campos do Quirirí**, localizada no município de Campo Alegre/SC, criada a partir da Lei nº 2347 de 18 agosto de 1998 e alterada pela Lei Nº 2955 de 21 de dezembro de 2004, contendo a área de 1.400,00ha;
- b) **Área 02 - APA Quirirí**, localizada no município de Garuva/SC, criada a partir do Decreto n.º 055, de 7 de abril de 1997, contendo a área de 9.325,00ha;
- c) **Área 03 – APA Represa do Alto Rio Preto**, localizada no Município de Rio Negrinho/SC, criada a partir da Lei nº 1.095 de 17 de agosto de 1998, 16.000,00ha;
- d) **Área 04 - APA da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bugres**, localizada no Município de Rio Negrinho/SC, criada a partir da Lei nº 1.093 de 16 de agosto de 1998, contendo a área de 8.000,00ha;
- e) **Área 05 - Unidade de Conservação Revis Nascentes do Saí**, localizada no Município de São Francisco do Sul/ SC, criada a partir do Decreto nº 3.841, de 03 de fevereiro de 2022, contendo a área de 6.707.00ha.

5.1 Instalação Formal do Processo de Elaboração dos PM

Os Planos de Manejo (PM) das APAS deverão ser elaborados seguindo o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais,

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2018), adaptado às especificidades das APAS e do local em que está inserida a Unidade de Conservação (UC). Os serviços da empresa contratada para revisão do PM também deverão seguir eventuais orientações das Secretarias responsáveis pelo Meio Ambiente no município, contendo no mínimo:

- A. Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação dos PM;
- B. Reunião técnica introdutória (organização do Plano de Trabalho);
- C. Coleta e análise de dados primários de acordo com a necessidade de cada município;
- D. Análise e interpretação das imagens de satélite;
- E. Reconhecimento de campo na UC (sobrevoo aconselhável);
- F. Levantamentos de campo para coleta e atualização de dados;
- G. Realização de oficinas participativas de diagnóstico;
- H. Elaboração do diagnóstico socioeconômico;
- I. Reuniões técnicas de planejamento;
- J. Realização de oficinas participativas de planejamento;
- K. Elaboração do planejamento;
- L. Avaliação do planejamento;
- M. Análise final, consolidação e finalização do PM.

Após efetivada a assinatura do contrato, a consultoria contratada se reunirá com técnicos dos municípios, para informações e discussões que subsidiarão o plano de trabalho detalhado. Nesta reunião também deverão ser sanadas eventuais dúvidas acerca do termo de referência, propondo (quando necessário) soluções e ajustes. O Plano de Trabalho conterá o detalhamento necessário para subsidiar o acompanhamento da execução do contrato. A Contratada deverá apresentar ainda o planejamento operacional para a execução das atividades previstas, na forma de um fluxograma de atividades.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

5.2 Pano de Trabalho

A. Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação - CTAA

Será de responsabilidade do município a nomeação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do PM – CTAA.

B. Reunião técnica

Durante a primeira reunião técnica entre a CTAA e os responsáveis pela elaboração do PM, as equipes contratante e contratada devem apresentar seus membros e as funções de cada um. Em pauta, devem estar os seguintes pontos:

- 1. Orientações gerais:** nesse momento, todos os envolvidos no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação – CTAA são elencadas juntamente com a definição de suas responsabilidades no encaminhamento do processo e na aplicação da metodologia. Devendo ser registrado em atas toda metodologia e roteiro.
- 2. Dados existentes:** Os Municípios deverão disponibilizar tudo o que for útil à elaboração dos planos, como: pesquisas, imagens e mapas, além de informações institucionais detalhadas, quando houver, (recursos humanos, equipamentos, infraestrutura etc.) sobre a UC a ser manejada;
- 3. Banco de dados:** a estratégia a ser adotada para a formação e consolidação dos dados que alimentarão o PM (estrutura, padronização, SIG, arquivos etc.). Deverão ser validadas com os municípios e estarem adequadas ao Sistema aplicado pelo mesmo.

C. Coleta e análise de dados primários: Trata-se da coleta de dados para a elaboração do Plano de Manejo a partir de visitas de campo e reconhecimento das áreas das UC.

D. Análise e interpretação das imagens de satélite

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

A interpretação das imagens de satélite, visa à elaboração de diferentes mapas, nas escalas mais apropriadas ao planejamento da UC, de acordo com o nível de detalhamento desejado e a elaboração ou atualização do Banco de Dados Espaciais (BDE) dos Municípios. O conjunto de informações resultante desse mapeamento constitui insumo básico para a obtenção de um diagnóstico pormenorizado das características da paisagem.

As especificações técnicas dos dados espaciais (metadados, parâmetros de projeção, padrão de exatidão cartográfica, legenda para mapeamentos temáticos etc.), estudos ambientais assim como as demais orientações necessárias deverão ser fornecidos pelos municípios.

A coleta e análise das informações disponíveis, que incluem o levantamento bibliográfico e cartográfico, a partir de dados primários que deverão ser produzidos e identificados conforme levantamentos realizados para elaboração dos planos de manejo. O levantamento de fotografias aéreas e imagens de satélite e a análise dos resultados das pesquisas desenvolvidas deverão ser identificadas de acordo com as informações relevantes durante a elaboração da caracterização das UC. Em relação à espacialização, a caracterização deve abranger a área das APAS e região do entorno, que influencia ou é influenciada pelas UC, como: corredores ecológicos e mosaicos de unidades de conservação, entre outros, com intuito de caracterizar as dinâmicas ambientais e sociais que exercem influência sobre seu território, e ainda, aspectos macrorregionais ao nível de bioma e domínios geomorfológicos para a compreensão do contexto ambiental em que a unidade de conservação se insere. Os Dados primários deverão ser coletados a partir da busca, seleção e aquisição de dados dos meios físico, biótico e socioeconômico, deverá ser realizado o processamento e a análise daquelas informações de interesse. O objetivo é construir um panorama da real situação das APAS e da elaboração dos planos de manejo. Este produto subsidiará os trabalhos a serem realizados nas oficinas participativas e, conseqüentemente na elaboração dos componentes fundamentais da UC, que incluem Caracterização Geral da UC, Ficha Técnica, seu Propósito, Declarações de Significância e o Levantamento de Recursos e Valores Fundamentais. Abaixo seguem as etapas essenciais à elaboração dos planos de Manejo:

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- 1) Clima: levantamento de dados do clima que sejam importantes para o manejo da Unidade de Conservação.
- 2) Mudanças climáticas: Enumerar e descrever os riscos e potenciais impactos da mudança do clima sobre os ecossistemas e aspectos físicos da UC, com destaque para os impactos de chuvas intensas e concentradas, enxurradas e temperaturas. Descrever de forma sucinta sobre a mitigação e adaptação às mudanças climáticas proporcionados pela UC, utilizando a ferramenta Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE), que utiliza os recursos da natureza como forma de adaptação.
- 3) Geologia: estudos referentes à região onde se inserem as Unidades de Conservação e identificar sua importância para a Unidade;
- 4) Relevo e Geomorfologia: descrever o tipo de relevo predominante nas UC e as faixas de altitudes mais frequentes, condições de suscetibilidade à erosão; apresentar mapa topográfico da UC, com base nas informações coletadas, em escala 1:10.000 ou a mais apropriada;
- 5) Solos: caracterizar os solos (com base em dados primários), abordando as principais características físicas e químicas e elaborar mapa temático georreferenciado pedológico da área da UC com as informações coletadas, baseado em nomenclatura oficial, na escala 1:10.000 ou a mais apropriada;
- 6) Hidrografia/ hidrologia/ limnologia:
 - a) Elaborar mapa georreferenciado dos corpos d'água (cursos hídricos, nascentes, lagos, outros) existentes na área de estudo, indicando suas áreas de preservação permanente, em escala 1:10.000 ou mais apropriada ao detalhamento;
 - b) Identificar no mapa os principais cursos d'água, incluindo os utilizados como mananciais de abastecimento público;
 - c) Mapear os pontos de captação de água (consumo e irrigação) implantados pela população e outros usuários, bem como para lançamento de efluentes (escala 1:10.000).

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- d) Caracterizar de forma sucinta as sub-bacias hidrográficas, sua tipologia, classificação e disponibilidade hídrica de acordo com o levantamento do potencial dos recursos hídricos como pontos de interesse para as atividades de visitação pública ou potencial turístico (rios, cachoeiras, entre outros) na base cartográfica;
- e) Realizar o levantamento a partir de dados primários da caracterização físicoquímica dos principais rios na área de estudo, com foco nas condicionantes que afetam os ecossistemas abrigados pela UC, bem como dos riscos à qualidade da água e da biota aquática;
- f) Identificar os possíveis riscos sobre os corpos d'água, indicando na base cartográfica os principais locais onde isto se verifica, como Grau de suscetibilidade dos recursos hídricos com relação às pressões identificadas e com relação a riscos (por exemplo, áreas de nascentes, área com desnível abrupto ou sujeita a deslizamento e compactação de terra ou erosão estabelecida);
- 7) Conferência dos dados primários e das atividades ou situações conflitantes: Este item objetiva identificar todas (ou as principais) atividades e situações que estejam sendo desenvolvidas nas UC e que conflitem com a categoria de manejo, seus objetivos de criação e com o zoneamento e diretrizes de uso e ocupação do solo nas APAS;
- 8) Identificar a existência e mapear: extração de recursos vegetais e minerais, captação de recursos hídricos não outorgados, rodovias, caminhos, linhas de transmissão, gasodutos, dragagens, parcelamento irregular/ilegal do solo, poluição por esgoto não tratado, entre outras atividades que conflitam com o manejo das UC;
- 9) Levantamento do Patrimônio Histórico/Cultural/Arqueológico:
- i. Realizar o levantamento do patrimônio histórico e cultural da UC e seu entorno (festas, tradições, localizações de engenhos, calendário de eventos, etc).
- ii. Apresentar de forma sucinta as informações acerca da colonização da região, história recente e as manifestações culturais, arquitetônicas resultantes e étnicas;

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- iii. Atualizar o levantamento da ocorrência de categorias arqueológicas e a estado de conservação e monitoramento desse patrimônio;
- iv. Apontar normas de uso e proteção dos sítios encontrados considerando a área de entorno necessária à sua proteção, de acordo com a legislação vigente;
- v. Avaliar a necessidade da realização de monitoramento arqueológico de áreas da UC;
- vi. Atualizar mapa georreferenciado em coordenadas na projeção UTM – SIRGAS 2000 dos sítios encontrados na UC e entorno.

10) Flora:

- a. Levantamento da vegetação, e levantamento a campo para confirmação e levantamento de dados primários) incluindo listagem de espécies (arbóreo, arbustivo, herbáceo, epifítico e lianas), índices de diversidade, riqueza, dominância e frequência;
- b. Descrever de forma sucinta e analisar as formações vegetais nativas, na área da UC, agrupada por fitofisionomia, abordando as espécies mais representativas de cada formação, lista das espécies ameaçadas de extinção, raras, novas, bioindicadores, de importância econômica;
- c. Realizar o levantamento das Reservas Legais inseridas nas APAS e análise do estado de conservação;
- d. Diagnosticar e descrever o estado de conservação em que se encontram as principais formações vegetais, incluindo a classificação dos estágios;
- e. Identificar, georreferenciar e marcar indivíduos de espécies com característica peculiar com a finalidade de interpretação ambiental;
- f. Listar e mapear espécies exóticas e/ou invasoras, indicando de forma sucinta suas interferências, impactos e locais de ocorrência;
- g. Analisar a fragmentação dos ambientes naturais e identificação de conexões ambientais. Elaborar mapa temático em escala apropriada ao alto nível de detalhamento;



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- h. Indicar os tipos de pressões exercidas sobre a vegetação, causa e efeitos que vem sendo exercida e sua localização, indicando no mapeamento os principais locais onde isso ocorre;
- i. Elaborar Mapas Temáticos Georreferenciados (MTG), em escala de 1:10.000 ou mais apropriada, com as diferentes fitofisionomias vegetais presentes e seus estágios sucessionais, conforme nomenclatura e critérios estipulados nas resoluções CONAMA nº 04/1994 e nº 261/1999, incluindo os reflorestamentos e invasões de espécies exóticas, contendo também informações relevantes encontradas na análise da vegetação;
- j. Realizar mapeamento das áreas desmatadas, em escala 1:2.000 ou mais apropriada.
- 11) Fauna:
- a) Elaborar lista atualizada de espécies encontradas, apresentando os nomes científicos e populares, bem como outras informações consideradas pertinentes, destacando aquelas reconhecidas como endêmicas, exóticas, raras, migratórias, em perigo ou ameaçadas de extinção, aquelas que sofrem algum tipo de pressão (pesca, caça, extração e coleta). Apresentar como anexo do produto final.
- b) O levantamento deverá focar nos seguintes grupos: mastofauna, avifauna, herpetofauna, crustáceos, ictiofauna, devendo ser consideradas suas relações com os habitats disponíveis na área de estudo, seu estado de conservação e vulnerabilidades das espécies.
- c) Levantamento da fauna, indicando índice de diversidade, riqueza, dominância e frequência.
- d) Indicar as espécies exóticas, com potencial invasor ou não, indicando local de ocorrência, incluindo de forma sucinta sugestões de medidas para o controle ou manejo das espécies na área;
- 12) Elaborar material para subsídios das ações de interpretação ambiental, fazendo parte: proposta de texto, em linguagem adequada à compreensão do público em geral, contendo, de forma resumida, os aspectos relevantes das UC, que deverão ser transmitidos aos usuários e visitantes das APAS, como imagens com alta resolução (fotografias e/ou ilustrações com



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

legendas), em linguagem clara, visando à preparação de material gráfico para utilização em exposições fixas ou itinerantes, eventos de divulgação ou produção de material gráfico; levantamento dos locais que possuem recursos com atributos naturais, históricos, culturais e/ou sociais propícios a serem interpretados.

13) Levantamento da legislação federal e local pertinente, incluindo resoluções deliberadas pelo Conselho Gestor das APAS e conflitos entre estes dispositivos legais;

E. Reconhecimento de campo das UC

No reconhecimento de campo que deverá ocorrer um envolvimento maior da população na elaboração do PM, pois, nessa etapa, os membros da equipe responsável pelos planos apresentam a equipe responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos nas comunidades locais.

Nessa etapa também iniciam a mobilização de atores sociais para as oficinas participativas e apresentação do cronograma de reuniões e encontros que ocorrerão com o Conselho Consultivo, com a sociedade civil organizada, com as lideranças locais e com instituições regionais representativas que possam colaborar de forma direta ou indireta para a elaboração do PM. É o momento de identificar os representantes que participarão das oficinas participativas a serem realizadas. Devendo o cronograma de reuniões estar alinhado também com as prefeituras inseridas nos limites da APA, visando não só a comunicação oficial à municipalidade local, na qual, o plano está se iniciando, como também o contato direto com os técnicos dos municípios limítrofes, visando a troca de informações.

Diante desse contexto, vale ressaltar que a obtenção dos Planos Diretores de cada município, bem como dos planos e programas de governo (esferas federal, estadual e municipal), concluídos ou em andamento, assim como os demais planos setoriais (PMMA, PSA), são de grande relevância para o desenvolvimento dos trabalhos.

F. Levantamento de campo

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Esse trabalho deve ter o acompanhamento de pelo menos um técnico da Unidade de Conservação, que auxiliará a equipe de elaboração do PM, localização de acessos às áreas de estudo, propriedades, trilhas etc.

Nos levantamentos de campo, devem ser observados e analisados os seguintes fatores:

- A visão da UC pelas comunidades locais;
- As atividades geradoras de impactos positivos e negativos nas Apas;
- Os pontos fortes e fracos das atividades sob o ponto de vista dos municípios;
- A elaboração de mapas falados, sempre que possível, nas reuniões locais, como subsídio para as demais etapas.

G- Realização de oficinas participativas de diagnóstico

Oficinas participativas de diagnóstico partindo do princípio que os atores sociais locais dispõem de uma gama de conhecimentos técnicos e sociais podendo ser utilizados no embasamento de um desenvolvimento eficaz. Os participantes dessas oficinas devem ser os representantes legítimos das comunidades inseridas nas Apas, a sociedade civil organizada, instituições governamentais e de ensino, o setor empresarial, e o Conselho Consultivo.

Sendo concebidas sobre uma metodologia participativa, essas oficinas deverão evidenciar fatores internos (pontos fortes e fracos) e externos (oportunidades e ameaças), objetivando elevar a visão e as expectativas da sociedade local em relação às Apas.

Dessa forma, fica assegurado que a elaboração do PM contará com informações baseadas na vivência e nas experiências dos mais diversos segmentos da sociedade civil local e regional.

As oficinas deverão ser conduzidas de modo a embasar o diagnóstico, considerando também a espacialização dessas no território da APA, seus aspectos positivos e negativos referentes aos Recursos naturais, Poder público, aspectos sociais.

H. Elaboração do diagnóstico

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

A elaboração do diagnóstico deverá conter informações Gerais sobre as Apas, Análise Regional e Análise das Apas, baseando-se nas informações obtidas nas etapas descritas anteriormente avaliando como os dados obtidos poderão subsidiar as propostas de gestão e planejamento das Apas.

I. Reuniões técnicas de planejamento

A elaboração, dos zoneamentos e dos planos setoriais deverão ter grande participação da CTAA. Sendo necessárias várias reuniões técnicas entre a Comissão Técnica e a equipe de elaboração do PM para preparar a versão preliminar do zoneamento.

J. Realização de oficinas participativas de planejamento

As oficinas têm por objetivo apresentar as propostas preliminares do zoneamento e estruturação do planejamento ao Conselho Consultivo e à comunidade, obtendo contribuições desses interlocutores. A proposta levada às oficinas deverá ser previamente discutida com a Comissão Técnica, a qual deverá aprovar antes da realização das oficinas.

K. Elaboração do planejamento

A elaboração do planejamento, Zoneamento, Normas, Planos Setoriais, Monitoramento e Avaliação deverão ser reflexo do diagnóstico e oficinas participativas dentro do respaldo legal.

L. Avaliação do Planejamento

O cronograma dos planos de trabalho, deverão ser enviados à CTAA e ao Conselho Consultivo. A análise, adequação e aprovação deverão ser feitas pela CTAA.

M. Análise final, consolidação e finalização do PM

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

A última avaliação técnica consiste na leitura de todo o PM (versão integral e resumo executivo), acertos finais e atualização de dados que tenham ficado defasados ao longo da elaboração dos planos. Uma vez realizadas as últimas alterações cabíveis, procede-se à aprovação técnica final dos Planos de Manejo.

6. REVISÃO DOS PLANOS DE MANEJO

O Plano de Manejo é um documento dinâmico, assim como o processo de implementação de uma Unidade de Conservação, e deve refletir a realidade existente no interior da UC. Para ser eficaz, é necessário que, periodicamente, ele seja revisado e tenha seus programas e projetos avaliados e revistos.

Conforme mencionado acima, as áreas que necessitam de revisão dos respectivos Planos de Manejo:

- a) **Área 06 - APA Serra Dona Francisca**, localizada no Município de Joinville/SC, criada a partir do Decreto Municipal nº 8055, de 15 de março de 1997, Lei complementar nº 142, de 15 de julho de 2003 e homologação do Plano de Manejo pelo Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013, contendo a área de 40.655,00ha;
- b) **Área 07 - APA Rio Vermelho Humboldt**, localizada no Município de São Bento do Sul/SC, criada a partir da Lei nº 246 de 08 de agosto de 1998, contendo a área de 23.000,00ha.

O processo de revisão de um Plano de Manejo de UC já constituído, os quais deverão seguir o novo roteiro do ICMBIO (2018), e análise prévia dos planos existentes juntamente com a equipe do município, para determinar os dados que serão levantados de forma primária e secundária.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Consoante a isso e atendendo à nova estrutura de PM, para à revisão dos PM serão considerados como documento bibliográficos, para fins de consulta e subsídios para a revisão dos mesmos e assegurando a participação das comunidades de cada APA, conforme mencionadas.

Nas oficinas participativas de revisão de cada Plano de Manejo, deverão ser apresentadas as propostas de revisão do zoneamento e estruturação do planejamento à comunidade, obtendo contribuições desses interlocutores. A proposta levada às oficinas deverá ser previamente discutida com a Comissão Técnica do município e/ou do Conselho Gestor das APAS.

A nova estrutura, deverá ser objetiva, orientando o enfrentamento dos desafios e geração de resultados. De acordo com a realidade de gestão, bem como baseando-se melhor nas informações disponíveis a respeito da UC e seu entorno. Os programas de manejo, elaborados com a metodologia anterior, também deverão ser revistos de acordo com a necessidade e o contexto da UC, tendo um planejamento mais dinâmico, realista e exequível. Seguindo as etapas essenciais à sua revisão, conforme roteiro metodológico ICMBIO/2018 e descrição a seguir:

A. Revisão dos Planos de Manejo (PM)

A revisão dos Planos de Manejo deve atender às especificidades das APAS e do local em que está inserida a Unidade de Conservação (UC). Os serviços da empresa contratada para revisão do PM também deverão seguir eventuais orientações das Secretarias responsáveis pelo Meio Ambiente no município, contendo no mínimo:

- a) Atualização da caracterização e diagnóstico das APAS, com base na síntese e consolidação da literatura existente e outros estudos sobre a unidade de conservação (dados secundários);
- b) Coletar dados primários (atividades de campo) se necessário;
- c) Atualizar a base cartográfica e elaborar mapas temáticos e mapas de zoneamento;

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- d) Realizar levantamento atualizado de fotografias aéreas e imagens de satélite com resolução espacial compatível e apresentar mosaico ortorretificado e georreferenciado em escala de 1:2.000 ou de maior detalhamento;
- e) Realizar oficinas técnicas e participativas, bem como toda a logística necessária à realização das mesmas, incluindo mobilização e transporte de participantes, moderação e relatoria de oficinas;
- f) Realizar e participar de reuniões técnicas para a discussão sistematização dos temas estratégicos;
- g) Consolidação de relatórios necessários para a revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação.

PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO

Atividade 1.1: Reunião de Início de Projeto e Organização do Planejamento. Após efetivada a assinatura do contrato, a consultoria contratada se reunirá com técnicos da equipe da Área de Unidades de Conservação do município, para informações e discussões que subsidiarão o plano de trabalho detalhado. Nesta reunião também deverão ser sanadas eventuais dúvidas acerca do termo de referência, propondo (quando necessário) soluções e ajustes.

Nesta etapa, será apresentada uma versão preliminar do Plano de Trabalho à equipe técnica do município, no qual conterà o detalhamento necessário para subsidiar o acompanhamento da execução do contrato. Deve ser descrita a sequência de atividades a serem realizadas em cada uma das etapas de trabalho, explicitando os métodos e técnicas a serem adotados. A Contratada deverá apresentar ainda o planejamento operacional para a execução das atividades previstas, na forma de um fluxograma de atividades.

O planejamento deve garantir que todo o processo de elaboração do PM seja participativo, por meio de oficinas de planejamento participativo e outras formas de participação popular,

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

no que couber, que assegurem a participação e contribuição dos grupos sociais relacionados à UC.

O Plano de Trabalho deverá conter, minimamente:

- a) Definição das atividades necessárias, metodologias e estratégias que serão adotadas para a execução das atividades e produtos;
- b) Detalhamento da equipe executora e logística necessária aos trabalhos;
- c) Definição dos momentos de participação social no processo e qual público será envolvido;
- d) Referências bibliográficas consultadas;
- e) Cronograma detalhado de execução.

Atividade 1.2: Reunião de apresentação ao Conselho Gestor.

A contratada deverá apresentar a minuta do Plano de Trabalho elaborado a partir da atividade anterior em reunião (ordinária/extraordinária) do Conselho Gestor Deliberativo de cada APA, de forma didática e prevendo receber contribuições para posterior finalização.

Atividade 1.3: Elaboração de versão final do Plano de Trabalho a partir das atividades anteriores. A contratada elaborará a versão final do Plano de Trabalho, que deverá estar acompanhado da Ata de reunião com o Conselho Gestor de cada APA. Essa versão corresponderá ao Produto 1.

PRODUTO 2 – ANÁLISE PRELIMINAR DA VERSÃO ATUAL DOS PLANOS DE MANEJO

Nesse momento, a empresa contratada, com a participação dos Técnicos do município e Conselho Gestor, deverá realizar uma análise da implementação do Plano de Manejo atual, identificando o cumprimento das ações estabelecidas e a efetividade das estratégias adotadas no documento.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Atividade 2.1: Receber e analisar os apontamentos e propostas de alteração, elaborados pela equipe de unidades de conservação em conjunto com o Conselho Gestor de cada APA, referente a versão atual dos Planos de Manejo da UC.

Deverá ser realizada avaliação dos possíveis impactos causados pelas alterações nos Planos de Manejo, discutindo a viabilidade das alterações sugeridas (quando houver), validando-as ou indicando a sua alteração ou supressão.

Atividade 2.2: Realizar reuniões técnicas com a equipe de gestão das unidades de conservação e equipe técnica do município para avaliação dos Planos de Manejo de cada APA. Identificar o nível de execução do documento, suas limitações e a aplicabilidade do diagnóstico ambiental do atual documento na revisão. Também deve ser analisada a situação atual das APAS, frente a implementação dos planos de manejo, com o objetivo de avaliar a continuidade ou descontinuidade de ações e/ou programas.

Atividade 2.3: Discutir, nas reuniões técnicas, quais das atividades previstas foram executadas, se estas foram implantadas total ou parcialmente ou não implantadas e, quais os motivos que comprometeram ou inviabilizaram sua total execução. Devem ainda ser identificados os estudos já realizados e os estudos necessários para revisão dos Planos de Manejo.

Atividade 2.4: Revisar as seções: Declaração de Significância das APAS. Reavaliar a seção Áreas Estratégicas Externas, discutindo a abordagem de corredores ecológicos. Realizar cenários considerando os níveis de implantação dos Planos de Manejo e discuti-los.

Atividade 2.5: Elaborar relatório técnico.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

PRODUTO 3 - ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DAS UC

Esta etapa consiste na coleta e análise das informações disponíveis, que incluem o levantamento bibliográfico e cartográfico, a partir de dados secundários junto a bancos de dados existentes, universidades, publicações científicas, sociedade civil organizada, órgãos públicos e outras fontes de quaisquer documentos publicados de cunho científico e técnico, produzidos e identificados posteriormente aos levantamentos realizados para elaboração do planejamento anterior. Ainda, o levantamento de fotografias aéreas e imagens de satélite e a análise dos resultados das pesquisas desenvolvidas durante a vigência do Plano, identificando as informações relevantes à revisão da caracterização das UC e as possibilidades de aplicação dos resultados no manejo das APAS.

Em relação à espacialização, a caracterização deve abranger cada área das APAS e região do entorno, que influencia ou é influenciada pelas UC, como: corredores ecológicos e mosaicos de unidades de conservação, entre outros, com intuito de caracterizar as dinâmicas ambientais e sociais que exercem influência sobre seu território, e ainda, aspectos macrorregionais ao nível de bioma e domínios geomorfológicos para a compreensão do contexto ambiental em que a unidade de conservação se insere.

Os Dados primários deverão ser coletados quando indicados ou não encontrados em bibliografia específica. Também deverão ser apontadas as principais lacunas de conhecimento e dados.

A partir da busca, seleção e aquisição de dados dos meios físico, biótico e socioeconômico, deverá ser realizado o processamento e a análise daquelas informações de interesse. O objetivo é construir panorama da real situação de cada APA e fomentar a revisão do plano de manejo.

Este produto subsidiará os trabalhos a serem realizados nas oficinas participativas e, conseqüentemente na elaboração dos componentes fundamentais das UC, que incluem

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Caracterização Geral da UC, Ficha Técnica, seu Propósito, Declarações de Significância e o Levantamento de Recursos e Valores Fundamentais.

Na minuta e versão final do Plano de Manejo deverá conter uma breve caracterização baseado no diagnóstico, sendo que a versão integral dos diagnósticos será disponibilizada, em meio digital, em arquivo separado do documento Plano de Manejo atualizado, em companhia da publicação/divulgação deste.

Atividade 3.1: Realizar diagnóstico preliminar das UC, consolidando, de forma resumida, dados e informações, contendo minimamente os seguintes itens:

1. Clima: dados preexistentes, incluindo os apresentados na versão atual do PM, e que sejam importantes para o manejo da Unidade de Conservação;
2. Geologia: estudos existentes, incluindo os apresentados na versão atual do PM, referentes a região onde se insere a Unidade de Conservação e identificar sua importância para a Unidade.
3. Relevo e Geomorfologia: descrever o tipo de relevo predominante na UC e as faixas de altitudes mais frequentes, condições de suscetibilidade à erosão; e Apresentar o mapa topográfico da UC, com base nas informações coletadas, em escala 1:10.000 ou a mais apropriada.
4. Solos: caracterizar os solos (com base em dados secundários), abordando as principais características físicas e químicas;
5. Elaborar mapa temático georreferenciado pedológico das áreas das UC com as informações coletadas, baseado em nomenclatura oficial, na escala 1:10.000 ou a mais apropriada; Hidrografia/ hidrologia/ limnologia:
 - a) Elaborar mapa georreferenciado dos corpos d'água (cursos hídricos, nascentes, lagos, outros) existentes na área de estudo, indicando suas áreas de preservação permanente, em escala 1:10.000 ou mais apropriada ao detalhamento. Identificar no mapa os principais cursos d'água, incluindo os utilizados como mananciais de abastecimento público.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- b) Utilizar o mapeamento elaborado pelo Levantamento Hidrográfico dos Municípios Mapear os pontos de captação de água (consumo e irrigação) implantados pela população e outros usuários, bem como para lançamento de efluentes (escala 1:10.000);
 - c) Caracterizar de forma sucinta as sub-bacias hidrográficas, sua tipificação, classificação e disponibilidade hídrica;
 - d) Levantamento do potencial dos recursos hídricos como pontos de interesse para as atividades de visitação pública ou potencial turístico (rios, cachoeiras, entre outros) plotando na base cartográfica;
 - e) Realizar o levantamento a partir de dados secundários da caracterização físicoquímica dos principais rios na área de estudo, com foco nas condicionantes que afetam os ecossistemas abrigados pela UC, bem como dos riscos à qualidade da água e da biota aquática;
 - f) Identificar os possíveis riscos sobre os corpos d'água, indicando na base cartográfica os principais locais onde isto se verifica; Grau de suscetibilidade dos recursos hídricos com relação às pressões identificadas e com relação a riscos (por exemplo, áreas de nascentes, área com desnível abrupto ou sujeita a deslizamento e compactação de terra ou erosão estabelecida);
 - g) Conferência dos dados secundários e quando couber, complementação das lacunas com dados primários (coleta de campo).
6. Atividades ou Situações Conflitantes: Este item objetiva identificar todas (ou as principais) atividades e situações que estejam sendo desenvolvidas nas UC e que conflitem com a categoria de manejo, seus objetivos de criação e com o zoneamento e diretrizes de uso e ocupação do solo das APAS. Identificar a existência e mapear: extração de recursos vegetais e minerais, captação de recursos hídricos não outorgados, rodovias, caminhos, linhas de transmissão, gasodutos, dragagens, parcelamento irregular/ilegal do solo, poluição por esgoto não tratado, entre outras atividades que conflitam com o manejo da UC.
7. Levantamento do Patrimônio Histórico/Cultural/Arqueológico:

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- a) Atualizar o levantamento do patrimônio histórico e cultural das UC e seu entorno (festas, tradições, localizações de engenhos, calendário de eventos, etc);
- b) Apresentar de forma sucinta as informações acerca da colonização da região, história recente e as manifestações culturais, arquitetônicas resultantes e étnicas.
- c) Atualizar o levantamento da ocorrência de categorias arqueológicas e a estado de conservação e monitoramento desse patrimônio;
- d) Apontar normas de uso e proteção dos sítios encontrados considerando a área de entorno necessária à sua proteção, de acordo com a legislação vigente;
- e) Avaliar a necessidade da realização de monitoramento arqueológico de áreas das UC;
- f) Atualizar mapa georreferenciado em coordenadas na projeção UTM – SIRGAS 2000 dos sítios encontrados na UC e entorno.

8. Flora:

- a) Revisar o levantamento da vegetação, (com base em dados secundários e levantamento a campo para confirmação e levantamento de dados primários) incluindo listagem de espécies (arbóreo, arbustivo, herbáceo, epifítico e lianas), índices de diversidade, riqueza, dominância e frequência;
- b) Descrever de forma sucinta e analisar as formações vegetais nativas, na área da UC, agrupada por fitofisionomia, abordando as espécies mais representativas de cada formação, lista das espécies ameaçadas de extinção, raras, novas, bioindicadores, de importância econômica;
- c) Realizar o levantamento das Reservas Legais inseridas nas APAS e análise do estado de conservação;
- d) Diagnosticar e descrever o estado de conservação em que se encontram as principais formações vegetais, incluindo a classificação dos estágios sucessionais;
- e) Identificar, georreferenciar e marcar indivíduos de espécies com característica peculiar com a finalidade de interpretação ambiental;
- f) Listar e mapear espécies exóticas e/ou invasoras, indicando de forma sucinta suas interferências, impactos e locais de ocorrência;

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- g) Análise da fragmentação dos ambientes naturais e identificação de conexões ambientais. Elaborar mapa temático em escala apropriada ao alto nível de detalhamento;
- h) Indicar os tipos de pressões exercidas sobre a vegetação, causa e efeitos que vem sendo exercida e sua localização, indicando no mapeamento os principais locais onde isso ocorre;
- i) Elaborar Mapas Temáticos Georreferenciados (MTG), em escala de 1:10.000 ou mais apropriada, com as diferentes fitofisionomias vegetais presentes e seus estágios sucessionais, conforme nomenclatura e critérios estipulados nas resoluções CONAMA nº 04/1994 e nº 261/1999, incluindo os reflorestamentos e invasões de espécies exóticas, contendo também informações relevantes encontradas na análise da vegetação;
- j) Realizar mapeamento das áreas desmatadas, em escala 1:2.000 ou mais apropriada.

9. Fauna: Elaborar lista atualizada de espécies encontradas, apresentando os nomes científicos e populares, bem como outras informações consideradas pertinentes, destacando aquelas reconhecidas como endêmicas, exóticas, raras, migratórias, em perigo ou ameaçadas de extinção, aquelas que sofrem algum tipo de pressão (pesca, caça, extração e coleta). Apresentar como anexo do produto final.

- a) O levantamento deverá focar nos seguintes grupos: mastofauna, avifauna, herpetofauna, crustáceos, ictiofauna, devendo ser consideradas suas relações com os habitats disponíveis na área de estudo, seu estado de conservação e vulnerabilidades das espécies.
- b) Levantamento da fauna, indicando índice de diversidade, riqueza, dominância e frequência.
- c) Indicar as espécies exóticas, com potencial invasor ou não, indicando o(os) local de ocorrência, incluindo de forma sucinta sugestões de medidas para o controle ou manejo das espécies na área;

1. Mudanças climáticas: Enumerar e descrever os riscos e potenciais impactos da mudança do clima sobre os ecossistemas e aspectos físicos da UC, com destaque para os impactos de chuvas intensas e concentradas, enxurradas e temperaturas. Descrever de forma sucinta sobre a mitigação e adaptação às mudanças climáticas proporcionados pela UC,



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

utilizando a ferramenta Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE), que utiliza os recursos da natureza como forma de adaptação.

Atividade 3.2: Elaborar material para subsídios das ações de interpretação ambiental, fazendo parte:

- a) proposta de texto, em linguagem adequada à compreensão do público em geral, contendo, de forma resumida, os aspectos relevantes das UC, que deverão ser transmitidos aos usuários e visitantes das APAS;
- b) imagens com alta resolução (fotografias e/ou ilustrações com legendas), em linguagem clara, visando à preparação de material gráfico para utilização em exposições fixas ou itinerantes, eventos de divulgação ou produção de material gráfico;
- c) levantamento dos locais que possuem recursos com atributos naturais, históricos, culturais e/ou sociais propícios a serem interpretados.

Atividade 3.3: Levantamento da legislação federal e local pertinente, incluindo resoluções deliberadas pelo Conselho Gestor das APAS e identificação das lacunas e conflitos entre estes dispositivos legais.

Atividade 3.4 Realizar oficina de diagnóstico (DAS OFICINAS), deste Memorial Descritivo. Esta oficina poderá ser realizada em conjunto com a etapa posterior (situação fundiária), quando não implicar em excessivo conteúdo a ser trabalho no referido encontro.

Atividade 3.5: Consolidação e entrega do Produto 3.

PRODUTO 4 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA UC

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Para atualização do quadro socioeconômico e fundiário das APAS, deverá ser realizado consolidação dos dados secundários, vistorias de validação e levantamento de dados, através de base cartográfica de recenseamento e investigação das condições atuais das localidades. O relatório deverá ser entregue em arquivo editável LibreOffice Writer (ou Word versão 97 a 2003), PDF e as planilhas de dados em LibreOffice Calc (ou Excel versão 97 a 2003) e os pontos de coordenadas em arquivo Shapefile e/ou conforme disponibilizado nos municípios. Apresentar registros fotográficos.

Atividade 4.1: Realizar levantamento atualizado de fotografias aéreas e imagens de satélite com resolução espacial compatível e apresentar mosaico ortorretificado e georreferenciado em escala de 1:5.000 ou de maior detalhamento.

Atividade 4.2: Analisar o uso e ocupação do solo (reconstituição aerofotogramétrica), por meio da classificação das imagens levantadas na atividade anterior, apresentando mapeamento das diferentes formas de cobertura do solo com remanescentes florestais, áreas degradadas, elementos naturais e áreas antropizadas. Descrever as intervenções que resultaram em dano ambiental, bem como informar o uso do solo anterior ao dano ambiental. Recomenda-se no que couber o Manuais técnicos em geociências: Manual Técnico de Uso da Terra (IBGE, 2013).

Atividade 4.3: Realizar a espacialização da ocupação das comunidades, mapeando as habitações e a infraestrutura dos moradores de cada APA em planta georreferenciada. *A sistematização da tabela de atributos deverá ser realizada em conjunto com o órgão gestor.

Atividade 4.4: Realizar caracterização simplificada da situação fundiária com base no Cadastro Ambiental Rural (CAR), Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) - do INCRA e base de dados dos municípios, considerando às tendências e dinâmicas em relação aos vínculos com a terra.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Atividade 4.5: Elaborar mapa com as áreas de domínio público em escala de 1:5.000. Determinar o percentual das áreas públicas e áreas privadas.

Atividade 4.6: Localizar e caracterizar áreas com núcleos urbanos (informais ou consolidados) nos limites das APAS, a fim de comparar com os dados do plano de manejo vigente.

Atividade 4.7: Avaliar e verificar se os limites expressos no sistema dos municípios correspondem àqueles do decreto de criação, mencionando as diferenças existentes e propor a demarcação para as UC.

Atividade 4.8: Comparar a imagem do mosaico ortoreferenciado com a ortofoto 2010/2012 e apresentar mapa com os incrementos no número de construções.

Atividade 4.9 Realizar oficina de diagnóstico - situação fundiária de cada APA conforme as OFICINAS realizadas. Esta oficina poderá ser realizada em conjunto com a etapa anterior (diagnóstico), quando não implicar em excessivo conteúdo a ser trabalho no referido encontro.

Atividade 4.10: Consolidação e entrega do Produto 4.

PRODUTO 5 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE ZONEAMENTO E NORMAS

Este produto objetiva apresentar proposta de revisão/atualização do zoneamento das APAS, mediante a avaliação das características de uso e ocupação do solo atuais em relação ao zoneamento existente, bem como com as novas nomenclaturas e classificações apresentadas pelo Roteiro do ICMBio (2018). Ainda, deverá ser proposto a atualização das normas e

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

planejamento, de forma a delinear diretrizes que venham orientar as ações, projetos, programas e planos para gestão das APAS. O relatório deverá ser entregue em arquivo editável LibreOffice Writer (ou Word versão 97 a 2003), PDF e as planilhas de dados em LibreOffice Calc (ou Excel versão 97 a 2003) e os pontos de coordenadas em arquivo *Shapefile* e/ou conforme software disponível nos municípios.

Atividade 5.1: Atualizar as zonas de manejo, considerando as nomenclaturas e conceitos do Roteiro Metodológico do ICMBio (2018): a) verificação dos limites de cada zona estabelecida pela nova proposta; b) limites físicos de uso. A tipologia de ocupação a ser considerada na definição das áreas deve fugir de referências à bipartição urbano/rural e focar na intensidade de uso, pois considera-se que atividades tipicamente urbanas ocorrem em meio rural, a exemplo de agroindústrias, núcleos rurais e chácaras de recreio e turismo.

Atividade 5.2: Elaborar base cartográfica em escala 1:10.000 ou maior em nível de detalhamento, para o zoneamento, seus respectivos vértices e memorial(is) descritivo(s). Este produto deverá servir de base para análise de cenários futuros, apresentando dados quantitativos que contribuam para a gestão a ser realizado pelo órgão executor da gestão das UC.

Atividade 5.3: Realizar uma comparação entre a situação atual e a proposta (se houver) de atualização do zoneamento a ser levada para discussão nas Oficinas. A comparação deve ser feita tanto em termos de delimitação, considerando as restrições, zoneamento e ocupação do plano vigente, quanto em relação às normas de uso e, ser apresentada em quadro síntese do zoneamento, proposto e um comparativo com o respectivo quadro existente na versão vigente nos Planos de Manejo.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Atividade 5.4: Analisar a perda de áreas para a conservação, comparativamente aos zoneamentos anteriores, quanto ao avanço de áreas rurais e urbanas sobre áreas conservadas/preservadas. O resultado dessa análise deverá ser apresentado em mapa e tabela e, servirá de base para que o órgão executor da gestão das UC realize análise de cenários futuros. Esta análise de cenários não é objeto do presente termo de referência, no entanto, devem ser apresentados dados quantitativos que contribuam para a gestão e análise por parte dos órgãos governamentais.

Atividade 5.5: Realizar oficinas de atualização de zoneamento.

Atividade 5.5: Consolidação e entrega do Produto 5.

PRODUTO 6 - RELATÓRIO SOBRE O POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NAS APAS

Nesta etapa será identificada e avaliada as principais formas de economia sustentável já desenvolvidas na região, bem como a identificação dos potenciais. Neste contexto, será dado destaque ao Turismo de Base Comunitária (TBC), o qual conceitualmente abrange uma organização do turismo que está essencialmente ligado à sustentabilidade sociocultural e ambiental local.

Atividade 6.1: Levantar o potencial de uso público da UC, incluindo o levantamento do uso historicamente praticado e o mapeamento participativo em campo, de trilhas, atrativos e a identificação de estruturas necessárias, tendo como foco os princípios do turismo de base comunitária e experiências desenvolvidas em outras UCs.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Atividade 6.2: Identificar alternativas de usos diretos e indiretos da biodiversidade para viabilizar a demanda socioeconômica da comunidade a partir de outras experiências na região, no Brasil e no mundo e da interlocução criativa com os beneficiários.

Atividade 6.3: Levantar a possibilidade de ordenamento da atividade hoteleira, com foco nas atividades culturais e tradicionais desenvolvidas na APA.

Atividade 6.4: Avaliar o potencial de ordenamento da atividade de turismo rural, ecológico e de aventura e integração ao turismo de base comunitária.

Atividade 6.5: Com o objetivo de levantar e/ou complementar os dados e informações elencados nas atividades anteriores, realizar consultas aos órgãos públicos de competência ao tema, bem como instituições ligadas ao setor de turismo e, entrevistas direcionadas à comunidade da APA e entorno.

Atividade 6.6: Consolidação e entrega do Produto 6.

PRODUTO 7 - ESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE MANEJO REVISADO

Com base nas orientações da equipe da Unidade de Conservação, nos aspectos legais que recaem sobre a Unidade (Lei do SNUC, Decreto de Criação da UC e demais regulamentos), no diagnóstico atualizado da UC e nos subsídios obtidos nas Oficinas de cada APA, estruturar o plano de gestão preliminar das APAS de acordo com os seguintes elementos, conforme o roteiro metodológico (ICMBio, 2018):

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

1. COMPONENTES FUNDAMENTAIS

- a) Ficha Técnica: apontar as principais informações acerca das UC, como endereço do órgão gestor, contato, localização e coordenadas das UC, superfície, perímetro, município e estado abrangido, data de criação e número dos decretos e lei, bioma e ecossistemas, atividades desenvolvidas e conflitantes;
- b) Breve descrição das UC: descrição resumida dos limites das UC e suas características mais relevantes levantadas no diagnóstico das UC;
- c) Declaração de propósito: deve ser construída de acordo com os objetivos de criação das UC e da categoria de manejo, além de outros elementos considerados relevantes;
- d) Declarações de significância: devem expressar por que os recursos e valores das UC são importantes, e devem estar associadas ao propósito das UC e nas percepções sociais e culturais mais atuais;
- e) Recursos e valores fundamentais (RVF): devem apontar quais são os aspectos ambientais (espécies, ecossistemas, processos ecológicos ou geológicos, sociais, econômicos, culturais, históricos, paisagísticos e outros atributos) que são representativos de todas as UC, onde a proteção é essencial para atingir seu propósito e manter sua significância;
- f) Enfoque nos serviços ecossistêmicos: com base nas categorias existentes, identificar e descrever quais são os principais serviços ecossistêmicos oferecidos pela UC.

2. COMPONENTES DINÂMICOS

- a) Necessidades de dados e planejamento: devem contemplar a análise dos recursos e valores fundamentais seguindo o diagrama proposto no roteiro metodológico (IBAMA, 2018); identificando a condição atual (estado de conservação, e situação que se encontram os recursos e valores das UC) e tendências (aumento ou diminuição dos impactos sofridos) as ameaças (ação humana que degrada ou compromete os RVF); apontando as questões-chaves

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

para as UC; e, por fim, identificando os projetos, planos e estudos específicos necessários para efetivar a sua gestão;

b) Subsídios para interpretação ambiental: Referem-se aos principais atributos naturais (beleza cênica, fauna, flora, recursos hídricos), bem como atributos imateriais como histórias, lendas e significados das UC e, que sensibilizem o visitante, estreitando a relação com as UC (ICMbio, 2018).

3. COMPONENTES NORMATIVOS

a) Atos legais e administrativos: levantar os atos legais e administrativos que tenham relação direta ou não com as UC, e que possam interferir na sua gestão;

b) Normas gerais: com a definição das regras que presidirão o uso das áreas e o manejo dos recursos naturais das UC;

c) Zoneamento das UC: com a identificação e delimitação em mapa das diferentes zonas das UC e a zona de amortecimento, o estabelecimento de usos e normas específicas diferenciadas para cada zona estabelecida, conforme seus atributos e objetivos de manejo.

Atividade 7.1: Realizar oficinas comunitárias nas UC.

Atividade 7.2: Em seguida, encaminhar para análise por parte do órgão gestor de capa APA a versão preliminar dos Planos de Manejo das APAS e proceder às alterações/complementações solicitadas

Atividade 7.3: Consolidação e entrega dos Planos de Manejo preliminares do Produto 7.

PRODUTO 8: RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE MANEJO ATUALIZADO ÀS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Previamente à aprovação da versão atualizada dos planos de Manejo das APAS, ocorrerá a apresentação deste documento aos atores envolvidos no processo de atualização e ao

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Conselho Gestor de cada APA. Essa apresentação se dará por meio de audiência(s) pública(s) a serem definidas no plano de trabalho.

Atividade 8.1: Realizar audiências públicas para apresentação da minuta do plano conforme indicado pelos municípios;

Atividade 8.2: Elaborar relatórios referentes às audiências públicas, incluindo a análise e julgamento, em conjunto com a equipe técnica das APAS, das sugestões, críticas, recomendações colhidas durante os eventos.

Atividade 8.3: Consolidação e entrega do Produto 8 (relatório).

PRODUTO 9: ENTREGA DO PLANO DE MANEJO

Apresentar, em reunião específica, o Plano de Manejo das APAS, conforme descrito no item 7, ao Conselho Gestor das APAS, onde poderão ser discutidos e analisados os conteúdos da minuta do Plano.

Caso ainda haja apontamentos na reunião, proceder com as modificações e recomendações apontadas e acordadas.

Efetuar a entrega do documento final, em formato digital, ao órgão gestor das UC.

7. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DE MANEJO

As áreas que necessitam de elaboração dos respectivos Planos de Manejo pertencentes a Região Nordeste de Santa Catarina, seguem de acordo com a seguinte descrição:

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

1. **Área 01 - APA dos Campos do Quirirí**, localizada no município de Campo Alegre/SC, criada a partir da Lei nº 2347 de 18 agosto de 1998 e alterada pela Lei Nº 2955 de 21 de dezembro de 2004, Apêndice 01;
2. **Área 02 - APA Quirirí**, localizada no município de Garuva/SC, criada a partir do Decreto n.º 055, de 7 de abril de 1997, Apêndice 02;
3. **Área 03 – APA Represa do Alto Rio Preto**, localizada no Município de Rio Negrinho/SC, criada a partir da Lei nº 1.095 de 17 de agosto de 1998, Apêndice 03;
4. **Área 04 - APA da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bugres**, localizada no Município de Rio Negrinho/SC, criada a partir da Lei nº 1.093 de 16 de agosto de 1998, Apêndice 04.
5. **Área 05 - Unidade de Conservação Revis Nascentes do Saí**, localizada no Município de São Francisco do Sul/ SC, criada a partir do Decreto nº 3.841, de 03 de fevereiro de 2022, Apêndice 05.

As áreas que necessitam de revisão dos respectivos Planos de Manejo pertencentes a Região Nordeste de Santa Catarina, seguem mediante a seguinte descrição:

- **Área 06 - APA Serra Dona Francisca**, localizada no Município de Joinville/SC, criada a partir do Decreto Municipal nº 8055, de 15 de março de 1997, Lei complementar nº 142, de 15 de julho de 2003 e homologação do Plano de Manejo pelo Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013, Apêndice 06;
- **Área 07 - APA Rio Vermelho Humboldt**, localizada no Município de São Bento do Sul/SC, criada a partir da Lei nº 246 de 08 de agosto de 1998, Apêndice 07;

8. PRODUTOS A SEREM ELABORADOS

8.1 Elaboração dos Planos de Manejo das Apas

Produtos	Descrição das Atividades	Cronograma de	Percentual
----------	--------------------------	---------------	------------

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

		Execução	desembolso
Produto 01	Plano de Trabalho.	15 dias	2%
Produto 02	Criação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTA.	20 dias	2%
Produto 03	Reunião Técnica.	15 dias	2%
Produto 04	Levantamento de Campo e Coleta e análise de dados primários.	90 dias	10%
Produto 05	Análise e interpretação das imagens de satélite	60 dias	6%
Produto 06	Reconhecimento de Campo das UC.	45 dias	6%
Produto 07	Levantamento de Campo.	60 dias	10%
Produto 08	Realização de Oficinas Participativas de Diagnóstico.	45 dias	5%
Produto 09	Elaboração do diagnóstico.	60 dias	5%
Produto 10	Reuniões técnicas de Planejamento.	60 dias	4%
Produto 11	Realização de oficinas participativas de planejamento.	45 dias	4%
Produto 12	Elaboração do planejamento.	60 dias	5%
Produto 13	Avaliação do Planejamento	30 dias	5%
Produto 14	Versão final dos Planos de Manejo das UC.	30 dias	5%
Produto 15	Apresentação da Minuta dos Planos de Manejo atualizado às Comunidades Envolvidas.	15 dias	2%
Produto 16	Aprovação do Conselho Municipal.	10 dias	2%

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Produto 17	Entrega dos Planos de Manejo	10 dias	5%
Total		730 dias	100%

8.2 Revisão dos Planos de Manejo das APAS.

Produto	Descrição das Atividades	Cronograma de Execução	Percentual desembolso
Produto 01	Plano de Trabalho.	15 dias	5%
Produto 02	Análise da Versão Atual dos Planos de Manejo.	20 dias	5%
Produto 03	Atualização do Diagnóstico Socioambiental das UC.	80 dias	20%
Produto 04	Uso e ocupação do Solo e Situação Fundiária das UC.	80 dias	20%
Produto 05	Elaboração da Proposta de Atualização de Zoneamento e Normas.	30 dias	25%
Produto 06	Relatório sobre o Potencial de Uso Sustentável nas Apas.	30 dias	5%
Produto 07	Estruturação e Consolidação Preliminar dos Planos de Manejo Revisados.	80 dias	10%
Produto 08	Relatório de Apresentação da Minuta dos Planos de Manejo atualizado às Comunidades Envolvidas.	15 dias	5%
Produto 09	Entrega dos Planos de Manejo	15 dias	5%

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

	Total	365 dias	100%

8.3 Observação:

1. Os Planos de Manejo deverão estar de acordo com os parâmetros do Uso e Ocupação do Solo presentes em seu Plano Diretor vigente, diagnósticos e Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), quando houver;
2. Os arquivos deverão ser elaborados e entregues no formato que os municípios Sede tenham implantado, sendo entregue em formato digital e editável.

9. ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A apresentação de Atestados de Capacidade Técnica de elaboração e revisão dos Planos de Manejo, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com os Produtos licitados devendo os mesmos serem executados concomitantemente, são no total sete Planos de Manejo, sendo cinco novos e duas revisões, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa n 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), Conselho Federal dos Técnicos - CFT, que comprovem que o seu responsável técnico (profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços especializados em elaboração e revisão de Plano de Manejo), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, e que tenha exercido atividade de no mínimo 50% para a elaboração dos Planos de manejo e 50% para a revisão dos Planos, devendo tais serviços serem acompanhados de suas respectivas ART, RRT, etc. pagas.

9.1 Equipe Mínima:

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Para a realização dos trabalhos é requerido que a Consultora contratada estruture uma equipe técnica, com enfoque multidisciplinar, composta por profissionais em número e qualificação suficientes para a execução dos serviços conforme prazos estipulados. É desejável que a equipe contenha especialistas nas seguintes áreas:

- a) Profissional graduado em área de conhecimento específica sobre legislação ambiental, gestão de conflitos e planejamento participativo e gestão pública;
- b) Profissional graduado em geologia para a função de responsável técnico na elaboração dos estudos geológicos, geomorfológicos e hidrológicos;
- c) Profissional graduado em Engenharia Florestal, Agronomia ou Biologia para a função de responsável técnico dos estudos referente à flora nativa;
- d) Profissional graduado em Biologia para a função de responsável técnico dos estudos sobre a fauna;
- e) Profissional graduado em Engenharia ou Geografia especialista em Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Sensoriamento Remoto com experiência em trabalhos de cartografia, para função de responsável técnico na elaboração de mapeamentos georreferenciados;
- f) Profissional graduado em Economia, Engenharia ou Geografia para a função de responsável técnico dos estudos referente a socioeconomia, cenários e modelagens;
- g) Profissional de nível superior para função de responsável técnico em mobilização, com experiência na participação social necessária para correta divulgação e internalização social durante a elaboração do Plano de Manejo;
- h) Profissional de nível superior para a função de responsável técnico pelos estudos dos aspectos de Patrimônio Histórico, Cultural material e imaterial;
- i) Demais profissionais de acordo com a especificidade da UC.

No momento da reunião inicial, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação destes profissionais (Equipe Técnica):

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

- a) Inscrição ou registro na entidade profissional competente nos casos que envolvam profissões e atividades vinculadas à um conselho de classe; ou
- b) Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, nos casos que envolvam profissões e atividades não vinculadas a um conselho de classe, conforme legislação específica, que regulamenta a referida atividade.

10. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma, iniciando em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da CONTRATANTE.

Os trabalhos serão distribuídos conforme descrito abaixo:

- a) O prazo de execução dos trabalhos relacionados à elaboração dos Planos de Manejo das APAS será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato. As atividades serão distribuídas conforme os produtos a serem elaborados;
- b) O prazo de execução dos trabalhos relacionados à revisão dos Planos de Manejo das APAS será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICAS DO OBJETO

11.1 Propiciar a perfeita execução dos objetos ora contratado, cabendo-lhe integralmente, o ônus daí decorrente, sem prejuízo da fiscalização que será exercida pela Contratante;

11.2 Realizar todas as atividades e serviços deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas, fornecendo mão de obra especializada, mantendo durante toda a execução do objeto, quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;

Rua Max Colín, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

11.3 Substituir, sempre que exigido pelo Contratante, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento que sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Administração Pública;

11.4 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

11.5 Manter durante toda a execução do objeto, preposto nos municípios;

11.6 Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.7 Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da Administração Pública;

11.8 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, inclusive os exigidos pelos conselhos de fiscalização do exercício profissional;

11.9 Todas as despesas decorrentes da execução das atividades, como a elaboração de documentos, passagens aéreas, hospedagem, transporte, alimentação ou outras despesas de qualquer natureza e comunicação da equipe técnica correrão por conta da empresa CONTRATADA, incluindo a utilização dos serviços de moderadores e itens de consumo para apoio na divulgação e mobilização social dos processos participativos da elaboração dos produtos;

11.10 Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual– EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

11.11 Transportar, sempre que necessário, às suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar;

11.12 A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para CONTRATANTE, no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que porventura venham a apresentar algum defeito ou vício ou que não estejam de acordo com as especificações contidas neste Memorial Descritivo ou proceder às correções (refazer) os serviços que apresentarem qualquer irregularidade ou que estejam em desacordo com o presente Memorial Descritivo, executando-o de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE;

11.13 Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

11.14 Organizar e coordenar oficinas de trabalho e/ou reuniões técnicas para discussão, definição e apresentação das questões sobre situação fundiária e as propostas de zoneamento e planejamento das UC;

11.15 A CONTRATADA deverá obter todas as licenças e autorizações que porventura forem necessárias à execução dos serviços e responder administrativa e/ou judicialmente por sua ausência;

11.16 A coleta e o tratamento de dados devem seguir as diretrizes da LGPD - Lei 13709/18.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICAS DO OBJETO

12.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, quando da entrega do(s) produto(s) e realização dos serviços;

12.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários a execução do contrato;

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

12.3 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

12.4 Solicitar a correção, complementação ou substituição do(s) produto(s) ou serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade;

12.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Memorial Descritivo;

12.6 Os produtos entregues pela Contratada, a contar do início do contrato, serão avaliados e aprovados tecnicamente pela fiscalização da Contratante, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada produto. A avaliação será encaminhada por escrito, para a Contratada, que quando for o caso, deverá proceder ajustes, alterações ou complementações solicitadas pela fiscalização do contrato. Os prazos de análises poderão ser prorrogados, por igual período, mediante acordo entre as partes;

12.7 Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Memorial Descritivo ou que fora constatado qualquer irregularidade.

13. **CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos destinados à avaliação serão entregues para os municípios, direcionado à equipe da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental das Áreas de Unidades de Conservação em versão preliminar, em arquivos digitais. Caberá equipe técnica dos municípios a aprovação, indicação de alterações, adequações e correções, quando couber. Após a aprovação dos produtos apresentados este será entregue formalmente, como segue:

13.1.1 - A redação dos Produtos e demais documentos dos projetos, devem ser obrigatoriamente na língua portuguesa, em conteúdo e linguagem compatíveis com o público

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

a que se destina, e deverão ser entregues em meio digital. Os documentos textuais serão formatados e entregues em extensões compatível com Libre Office (ODT ou DOCX) e extensão e PDF, layout da página em papel formato A4, com espaçamento entre linhas de 1,5, conforme normas da ABNT aplicáveis a elaboração de trabalhos acadêmicos e técnicos.

13.1.2 - Os arquivos digitais dos produtos deverão ser fornecidos em mídias digitais (CD-R ou DVD-R), formatado e gravado em editor de texto compatível com Libre Office.

13.1.3 - Devem ser utilizados nos documentos produzidos as unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas devem ser indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

13.1.4 - O material cartográfico será entregue em arquivos digitais em formato *Shapefile* compatível com Q-Gis e também em JPEG ou JPG e PDF com alta resolução (mínima de 300 dpi). Os arquivos com as imagens referentes aos itens de subsídios para interpretação ambiental deverão ser disponibilizados no formato TIFF.

13.1.5 - Para dados espaciais georreferenciados do tipo vetorial ou matricial devem ser entregues no seguinte formato: i) mapeamentos e produtos de sensoriamento remoto: envolve mapas, plantas, cartas, cartogramas, imagens orbitais, ortofotos, modelo digitais de terreno e demais produtos cartográficos. Esses produtos devem ser entregues em formato digital, em escala adequada. Aliado ao produto final de cada mapeamento, deve ser entregue o conjunto de dados geográficos, ora denominado CDG; CDG – Conjunto de Dados Geográficos: Banco de dados espacial com os planos de informação geográfica, em formato editável e compatível com o Sistema Municipal de Gestão das Informações Georreferenciadas e softwares de código livre (exemplos: .shp, .gdb, .ecw, .adf, .geotiff entre outros, a serem validados pelo contratante). O CDG deve atender a todas orientações contidas no artigo 11 do Decreto 16171/2009 de instituição do SIMGeo, conforme transcrito a seguir: "Art. 11 O Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville adota o referencial geodésico do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), oficializado pela resolução de 01/2005 de 25 de fevereiro de 2005, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com as seguintes

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

especificações: a) Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), meridiano central W 51°; b) Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000); c) Elipsóide de referência: GRS80; d) Datum vertical: Marégrafo de Imbituba (SC)."

13.1.6 - O CDG deve também conter metadados espaciais para todas as camadas de informações geográficas produzidas, conforme o padrão nacional normatizado pelo Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB-ISO 19115/2003). Descrever em detalhes as fontes de dados utilizadas e as etapas de processo na geração da camada de informação geográfica dentro da Seção Linhagem/Declaração (Lineage/ Statement) do Perfil MGB.

13.1.7 - A Contratada deverá efetuar o levantamento de requisitos funcionais e de negócio junto a Contratante, de maneira preliminar ao desenvolvimento e à entrega de quaisquer dados de forma eletrônica. O objetivo deste levantamento é para que haja a compatibilidade de entregas da Contratada com os sistemas em uso pela Contratante, haja vista as constantes atualizações dos Sistemas de Informação.

13.1.8 - É de responsabilidade da Contratada fornecer documentação informando os requisitos de *hardware* e *software* necessários para a instalação e execução da aplicação, com performance adequada, considerando o ambiente fornecido pela Contratante.

13.1.9 - Todos os arquivos digitais em formato *Shape* deverão conter suas respectivas tabelas de atributos, contendo informações sobre os atributos de cada feição. A definição padrão dos atributos de cada arquivo digital em *Shape-file* será definida pela Contratante.

13.1.10 - As feições naturais devem ser devidamente representadas por pontos, linhas e polígonos fechados e sem quaisquer erros topológicos (sobreposição e espaços vazios).

13.1.11 - Após aprovação dos produtos, os mesmos passarão a ser identificados como de propriedade da Contratante, respeitados os direitos de propriedade intelectual.

13.1.12 - A Contratada terá o compromisso de executar possíveis ajustes e/ou adequações sugeridas pelos supervisores do Contrato, sem que isso gere necessidade de pagamento adicional.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

13.2 - DAS OFICINAS

13.2.1 - A Consultora contratada deverá ser responsável pela organização e realização, com apoio e acompanhamento da equipe técnica dos municípios e equipe de supervisão do contrato, das Oficinas a serem realizadas durante a execução deste contrato.

13.2.2 - A Contratada deverá, sob suas custas, elaborar, confeccionar cartilhas e garantir a impressão (350 cópias, formato A4, papel couché 120 g), contendo de forma ilustrativa e com linguagem adaptada um resumo do diagnóstico, a descrição do processo de elaboração dos Planos de Manejo e como se dará a participação dos atores em sua elaboração; elaborar e confeccionar mapas de apoio para as oficinas; elaborar e confeccionar *banners* para divulgação em *layout* definido junto com a equipe do órgão gestor. Todo material a ser utilizado nas Oficinas deverão ser previamente aprovados pela equipe técnica dos municípios e demais órgãos municipais competentes.

13.2.3 - Deverão ser realizadas oficinas participativas indicados na Descrição dos Serviços, envolvendo a participação dos segmentos com atuação nas APAS. A finalidade dos encontros é promover a participação das comunidades, principalmente para: construção dos componentes fundamentais e dinâmicos previamente estabelecidos; discussão e construção dos componentes normativos da UC, baseados na(s) oficina(s) anterior(es) seguindo o estabelecido no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2018).

13.2.4 – As oficinas de discussão do zoneamento e a de planejamento deverão ser iniciadas com a apresentação do zoneamento/planejamento vigente, seguida pela apresentação das propostas de atualização do e sugestões dos participantes. As propostas contidas no planejamento anterior deverão ser destacadas, avaliando-se os avanços (como os resultados alcançados) e as dificuldades vivenciadas, que comprometeram ou inviabilizaram a execução das ações. Para fomentar uma melhor compreensão e discussões, poderão ser apresentados

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

mapas, figuras, gráficos, entre outros meios, contendo as informações relevantes para o tema trabalhado.

13.2.5 - As Oficinas contarão com a participação da equipe técnica de planejamento do órgão gestor, Conselho Gestor das APAS, pesquisadores, lideranças locais, poder público, voluntários, representantes de instituições (públicas, privadas), dentre outros, com atuação na região. A contratada ficará responsável de repassar uma listagem prévia de grupos de interesse, referenciando, quando possível, nomes do participante, instituição que representa, endereços e contatos, que possam participar e contribuir efetivamente nas oficinas participativas. A lista prévia deverá ser avaliada e complementada, quando couber, pelas equipes envolvidas nos trabalhos de revisão do plano de manejo.

13.2.6 – As Oficinas têm maior caráter consultivo, o que deverá ser enfatizado, com o intuito de evitar geração de expectativas sobre contribuições que não sejam técnica e/ou institucionalmente possíveis de serem incorporadas pelos Planos de Manejo.

13.2.7 - Elaborar um único relatório de todas as oficinas, incluindo a descrição detalhada: metodologia aplicada, objetivos do trabalho, número de participantes (lista de presença), ata de registro das oficinas, informações/sugestões elencadas pelos participantes, resultados alcançados e produtos gerados.

13.3 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.3.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e Fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado entre as partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA e após sanados todos os vícios apontados pela Fiscalização;

Após o recebimento provisório dos serviços, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

13.3.2 - O recebimento definitivo está condicionado ao fato dos serviços estarem completos. O recebimento definitivo dar-se-á mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme este Termo de Referência, permanecendo a CONTRATADA responsável nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina
Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26
Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá
Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul